



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.338, DE 26 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 208.309,50 (duzentos e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com Art 4º § 4º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

| | | | |
|--------------------------|---|--------------|-------------------|
| 15.004.13.392.0036.2.213 | Manutenção dos Espaços Culturais | | |
| | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 05.800 | 208.309,50 |
| | | TOTAL | 208.309,50 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (07), realizada no dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões (sala B), R. Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco, Osasco - SP, com a participação dos seguintes **conselheiros titulares e suplentes** com direito a voto, a Conselheira Presidente Terezinha Vitorino vota somente em caso de empate, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Patrícia Fernanda Leite Santos, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares Da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Maria Jocélia dos Santos, Simone Ribeiro da Silva, Juliana Barbirato Da Mata **Conselheiros suplentes:** Cristiane Ferreira Moraes, Rosemeire de Oliveira Pacheco, Maria Cristina Garcia Souza. **Convidados:** Eloiza Neves (Projov), Maria Rios (Adiante), Gustavo Alves (Irma), Welber Moraes (Irma), Fernando Marin (Sas/Suas), Vanessa Oliveira e Silva (Ciee), Eliana Marques (Amme), Dayane Alves da Silva (Sas/Suas), Milena de Oliveira Lourenço (Sas/Suas), Rita Gama (Adiante), Paula Silva dos Santos (Kolping Vila São José), Tatiane Damiano Dos Santos (Lar Jesus), Letícia Raviere (Lar Bussocaba), Silvio (Irma), Angela Maria Santos Silva (Obra Social Nossa senhora Aparecida). Esteve presente Secretária Executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (Administrativo), Bruna Lais Reis Soares (Oficial administrativa) e Ruanna Bezerra da Silva (Estagiária). A reunião teve início às 9:08 hs pela senhora Presidente Terezinha Vitorino que iniciou colocando para apreciação e votação da plenária para que Bruna Lais Reis Soares (Funcionária Efetiva - Oficial Administrativa) ficasse autorizada a redigir a presente Ata, devido a vacância dos cargos de 1º e 2ª Secretária. A sugestão foi acatada e aprovada. Por fim, foi feita a leitura da convocação da pauta. **Deliberações: 1) Relatórios de visitas as Organizações Sociais e Aprovação dos pareceres das visitas às entidades. 1.** Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM), **2.** Centro Social Carisma (**Informe**). **3.** CEDECA (Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente), **4.** Instituto Recuperação Missão Amor (IRMA), **5.** Comunidade Kolping De Vila São José, **6.** Associação Solidária Crescendo Cidadã, **7.** Centro Promocional Cristo Rei, **8.** Obra Social Nossa Senhora Aparecida. **2) Atas; 3) Informes.** Conselheira Deborah dá início à reunião dizendo que, nos relatórios apresentados só foi pontuado aquilo que precisava de adequação e, todos os relatórios de visitas devem ser encaminhados para as OSC por e-mail para que posteriormente todas elas tenham um tempo hábil para se adequarem e apresentarem um novo plano de trabalho com as adequações. Considerando os planos de Ação e Relatórios de Atividades entregue em 2021, apreciados pela Secretaria Executiva Maria Cristina, que entendeu ser OSC prioritárias para visitas, já que apresentaram plano de ação fragilizados, frente as exigências legais para manutenção da certificação recebida e para terem tempo hábil de entregar o novo Plano de Ação e Relatório de Atividades com as



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



devidas adequações: **1) Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM.** Ao fazer a visita, foi **verificado que:** Plano de Trabalho não tem clareza da grade de atividade e o CNPJ do CDC é o mesmo usado, no clube, descaracterizando ser uma OSC da assistência social, já que não é totalmente gratuita. Foi aberto tempo de dois minutos para manifestação do conselho a respeito do parecer. Conselheiro Marcelo inicia a fala pontuando que, no seu ponto de vista, as atividades exercidas pela ACM não são preponderantemente de Assistência Social, então, conclui que o problema não é apenas com o CNPJ, mas sim o tipo de inscrição dado a entidade. Ela possui apenas um serviço de assistência social. Por fim, as propostas foram abertas para a votação foram. **1º** O parecer de que a entidade tem até 30 de maio para correção do seu CNPJ (proposta trazida pela comissão de Visita e Monitoramento). **2º** que seja feita de imediato a correção da inscrição de entidade para serviço. (Proposta Do Conselheiro Marcelo). A votação foi nominal, sendo aprovada a 1º proposta, por oito votos a favor. O Conselheiro Eduardo Silva finalizando, a título de conhecimento, pontua que seria importante que fosse feita uma prévia análise da comissão a cada apresentação e inscrição das OSCs, para que houvesse um conhecimento dê a quanto tempo a instituição está errada e a quanto tempo tem tido a inscrição assim para que sua admissão fosse observada de uma forma adequada. **2) Centro Social Carisma (Informe),** devido à falta de informações claras da OSC, as conselheiras não obtiveram dados suficientes para análise técnica, devido à ausência da equipe técnica no momento da visita, mesmo a OSC sendo informada com antecedência sobre a visita. Ficou sugerido que seja realizada uma nova visita após apresentação do Plano de Trabalho e Relatório de Atividades. **3) CEDECA (Centro de defesa dos direitos da criança e adolescente):** Ao fazer a visita, foi **verificado que:** O espaço físico apresenta riscos de acidente para as crianças e não tem acessibilidade; Não havia compatibilidade com o RH, segundo NOBRH SUAS e nem entre as atividades descritas no Plano de Trabalho e o que foi observado; Foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção. **4) Instituto Recuperação Missão Amor (IRMA).** Foi **verificado que:** O espaço físico das salas está voltado para a educação, não tem RH compatível com o exigido e nem prontuários dos assistidos, O plano de Trabalho e o relatório de atividades são confusos, e incompatível o descrito pelo observado, estando sem atividade presencial há mais de um ano e Estatuto com finalidade principal atendimento a dependentes químicos. Durante a apresentação a Conselheira verbalizou que a visita lhe causou mal injusto, dificultando entender a visita do Secretário Sr. José Carlos Vido à instituição juntamente com a Secretária Executiva, logo após obter informações das adequações que essa deveria realizar. Em resposta, a Secretária Executiva Maria Cristina esclarece que, não foi uma visita do CMAS pois, a OSC havia solicitado a visita. Afirma que, a pedido do secretário, ela o acompanhou e ele esteve na



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



instituição por convite dos gestores. No momento, afirma que o Secretário deixou claro que não haveria nenhuma interferência por parte dele e que tem a intenção de conhecer todas as entidades se possível, ele concluiu, ainda, que o CMAS é um órgão independente. Conselheiro Eduardo Silva, solicita a palavra complementando que o Secretário tem a prerrogativa do cargo com o direito inerente à sua função bem como as suas atribuições de fazer visitas OSCs e instituições e que, com toda certeza, o secretário não foi realizar a visita para barrar ou favorecer a instituição, até porque ele não tem como intervir nesta decisão, tendo em vista que a mesma é franquada ao CMAS, por meio de sua plenária. Foi passada a palavra ao Gustavo (Responsável Técnico do IRMA) que afirmou que a instituição é séria e está na cidade a mais de 20 anos. Afirma também que, conforme o solicitado, haverá a adequação a qualquer plano, exigência legal do CMAS, seja resolução ou tipificação. Nada mais a tratar, foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada a proposta por 12 votos a favor e 1 abstenção. **5) Comunidade Kolping De Vila São José. Foi verificado que:** A OSC funciona somente no período vespertino, de segunda a quinta, o Plano de Trabalho a ser apresentado ao CMAS foi confundido com o Plano de Trabalho do Edital da SAS, a dinâmica utilizada é normativa da educação (uniforme, disposição das salas de atividade) e por fim, existem atividades gratuitas, pagas e religiosas, o que descaracteriza como entidade da Assistência Social. Foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada a proposta por 12 votos a favor e 1 abstenção. **6) Associação Solidária Crescendo Cidadã. Foi verificado que:** Não apresentam RH compatível, estão mais voltados a área da educação, Plano de trabalho sem nexos com a assistência social, não tem acessibilidade e nem articulação com os equipamentos da SAS. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção, tendo como ressalva a supressão da parte onde diz sobre o novo CNPJ. **7) Centro Promocional Cristo Rei. Foi verificado que:** O espaço não tem acessibilidade para algumas salas de atividades, refeitório incompatível e insalubre para fornecimento de lanche as crianças, Plano de trabalho sem clareza de atividades oferecidas e sem nexos com a tipificação e incompatibilidade no RH. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção. **8) Obra Social Nossa Senhora Aparecida. Foi verificado que:** O espaço físico de acesso das crianças se mistura com o espaço religioso (missa/altar/santos), o Plano de Trabalho apresentado foi confundido com o Plano de Trabalho apresentado no CMDCA, além de ter descritivo incompatível com o que foi observado e ausência do RH que determina o NOBRH Suas. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovado por todos os conselheiros (13 votos no total). Diante dos relatórios expostos, a comissão sugeriu que considerando a proximidade da apresentação de um novo plano de ação até 30 de maio, aguardaríamos as devidas adequações para providências quanto a manutenção das inscrições, exceto



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



do Centro Social Carisma. **3) Atas:** Por conta do grande acúmulo de atas atrasadas, houve uma suspensão das suas aprovações e, por proposta da Conselheira Deborah, foi votada a data para dia 19/04 às 9:00h para a realização de uma reunião administrativa com a finalidade de tratar somente deste assunto. O Conselheiro Eduardo Silva ficou responsável por buscar um local para a realização da reunião. **4) Informes:** **1.** O conselheiro (suplente) Fernando Marin, da Secretaria de Assistência Social juntamente com as convidadas Dayane Alves e Milena de Oliveira, informa que será promovido um curso de capacitação voltado às organizações que queiram ter inscrição. Esse curso visa apresentar e orientar as entidades sobre a tipificação que hoje rege o SUAS para que elas tenham conhecimento e possam se enquadrar de acordo com a legislação vigente. O curso será realizado através do SUAS e PGO em conjunto com CMAS e ocorrerá nos dias de 27/04 e 28/04 das 8h às 12h e dia 29/04 das 8h às 16h; **2.** Publicação da resolução de nº 07 de 25 de março de 2022 – mudança da eleição das entidades da sociedade civil do CMAS. **3.** 07/04/2022 as 9h, formação referente ao instrumental do registro de atendimento. Estará aberto a todas as organizações que realizam serviços de convivência. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente Terezinha Vitorino encerrou a reunião às 11:35h e eu, Bruna Lais Reis Soares (Funcionária efetiva – Oficial Administrativa), lavrei a presente Ata com a devida autorização dos conselheiros desta plenária e mesma vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Terezinha Vitorino
Conselheira/Presidente

Bruna Lais Reis Soares
Oficial Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº03), realizada no dia 27 de janeiro de 2022 na Diocese de Osasco, R. Dom Ercílio Turco, 60 - Vila Osasco, Osasco - SP, sala 03, com a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes com direito a voto, a Conselheira Vice Presidente, Presidente em exercício Deborah Cristiane de Jesus Santos com voto somente em caso de empate, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Paulete Aparecida da Silva, Raquel Jessica Righetti Fernandes, Lilian Fernandes Silva, Eduardo Soares Silva e Marineide Damasceno Souza. Os conselheiros suplentes Ana Paula Loureiro Harada, Renata Braga Santos Dias. Convidados: Sandra Lus – Lar Jesus, Sirlane M. Portugal – Cristo Rei, Erica Guadagnino – Cristo Rei, Paula S. Santos – Kolping Vila São José, Sandra Ribeiro - ASCC, Cesar Gomes - Ativoz, Maria Judite Santos – ACM, Maria Lucia Santos – Centro Social Carisma, Tatiane D. Dos Santos – Lar Jesus entre as Crianças, Gilma Rossafa – SEMUD, Andreia Vieira – Inovação Social, Rosely Aparecida de Moras – Educação, Sibeles N. Gomes de Lima – Lar Madre Benedita, Katia Gonçalves de Lima – Kolping California. Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva administrativo e Ruanna Bezerra da Silva estagiária. A secretária executiva contou os conselheiros aptos a votar e foi constatado 10 conselheiros. A reunião teve início às 9:25 e diante a ausência da 1ª Secretaria e sua suplente, a Conselheira Raquel Jessica Righetti Fernandes foi escolhida/votada pelos Conselheiros para ocupar o cargo de 1ª Secretária “ad hoc”, conselheiro Marcelo sugeriu que para a próxima reunião ordinária seja publicado no IOMO a indicação dos membros do governo que foram substituídos e que seja aberta a votação para o cargo de 1º e 2º secretário. Após, foi feita a leitura da pauta contendo as seguintes deliberações: **1. Situação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil; 2. Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; 3. Ofício resposta Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS; 4. Fluxos para reuniões ordinárias; 5. Informes.** A Conselheira Rafaela solicitou a alteração da pauta e colocado em votação a Plenária aprovou a alteração para a apresentação do item 4 (Fluxos para reuniões ordinárias). A Vice-Presidente, presidente em exercício fez a leitura do Manifesto dos Conselheiros, formalizado em reunião (online) com a participação de alguns conselheiros para alinhar o fluxo das reuniões ordinárias, em 18/01/2022, abriu para discussão e votação da Plenária em relação aos seguintes itens: **1. A prerrogativa de ter mais um funcionário técnico no CMAS, bem como carro disponível para visita de março, abril, maio e junho, duas vezes por semana; 2.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Que os coordenadores de comissão participem das reuniões de Mesa Diretora para construção da pauta e divulgação das informações do trabalho de suas respectivas comissões; 3. Que a ata de reunião seja encaminhada para todos os conselheiros com uma semana de antecedência da reunião ordinária; 4. Que durante a plenária haja discussão com o tempo de 2 (dois) minutos para cada, devendo ser 3 (três) rodadas de inscrição, e após isso, a plenária decide se haverá nova abertura de inscrição para mais discussão. As rodadas serão definidas em acordo com a Plenária. Após discussão entre os conselheiros, definiu-se que, de acordo com a necessidade do tema, para mais de 3 (três) rodadas de discussão, deverá haver a aprovação pela Plenária; 5. Controlar as formas agressivas de todos os lados; 6. Divulgação das informações com mais transparência no próprio grupo do CMAS; 7. A secretária executiva está em negociação com um profissional do CNAS para falar sobre o papel dos conselheiros; 8. Respeitar as falas, sem interrupção, e a ordem de inscrição, sendo que os membros da mesa diretora também precisam se inscrever para falar e devem respeitar a ordem de inscrição. Após discussão, o fluxo para as reuniões acima descrito foi aprovado pela Plenária. Em seguida, retomou-se ao item 1 da pauta: **Situação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil**. A Presidente em exercício passou a apresentar o material denominado "Organizações Sociais". O Conselheiro Marcelo questionou colocar na apresentação que o técnico de nível superior do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deva ser preferencialmente um Assistente Social, informando que isso vai contra as normativas do SUAS. A Vice-Presidente Deborah disse que em Osasco funciona assim, mas não apresentou nenhuma normativa municipal que coloque essa determinação. A Secretária Executiva Maria Cristina questionou o CIEE estar inscrito no CMAS, dizendo que seria uma empresa. O Conselheiro Marcelo questionou essa afirmação da Secretária Executiva que o CIEE é uma empresa, pois se fosse não poderia estar inscrito como OSC no CMAS, e disse que devemos ter muito cuidado com as interpretações que fazemos das normativas federais, e sugeriu consultar o CNAS sobre as normativas para deixar claro se o CIEE e demais entidades inscritas como Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho deve ser inscrita ou não no CMAS. Foi solicitado pelo Conselheiro Marcelo que a resolução nº03 de janeiro de 2022, que fala sobre a manutenção de inscrição fosse anulada, afirma que a resolução é ilegal, visto que a resolução não foi resultante de uma deliberação da plenária do CMAS, visto que o assunto não foi discutido pelo CMAS, e segundo o regimento interno, somente discussão e deliberações do plenário podem virar resoluções. A Sra Vice- Presidente, presidente em exercício esclareceu que a redação da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução é a mesma da nº 8 de 11 de maio de 2016, e sugere para votação da data da entrega dos documentos das OSCs para a manutenção de inscrição que seria mantido 30 de maio de 2022 ou 30 de abril de 2022. Foi colocado em votação, porém, por conta do tumulto, não a possibilidade de contar os votos. Não esgotou-se todo o material, tampouco as discussões acerca dos itens apresentados.

(Em tempo: Nesta data, acrescentamos que houve a manifestação da sociedade civil pelos representantes da: Associação Camila, Associação Carisma e Associação Kolping California.

Ressaltando ainda que, por perda de dados relatados desta ata, não tivemos mais informações.)

Nada mais a tratar, a Sra. Vice- Presidente, presidente em exercício encerrou a reunião às 12:15 hs e eu, Raquel Jessica Righetti Fernandes, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Vice-Presidente em exercício.


Deborah Cristiane de Jesus Santos
Vice Presidente/ Presidente em exercício

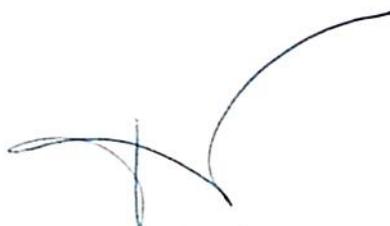

Raquel Jéssica Righetti Fernandes
Conselheira/ Secretária Ad Hoc

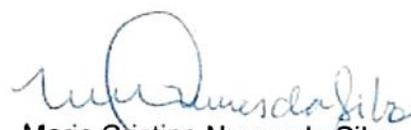


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 04), realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, pela ferramenta Google Meet, às 9hs houve a 1ª chamada, às 9hs:15 houve 2ª chamada com a presença dos seguintes conselheiros Titulares e Suplentes em condição de voto, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Maria Jocélia dos Santos, Jair Cesar Alves de Queiroz, Terezinha Vitorino, Simone Ribeiro da Silva, Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Juliana Barbirato da Mata, Edvania Ferreira da Silva, Cristiane Ferreira Moraes, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares da Silva e Claudinéia Ignácio Vargas. Convidados: Vanessa Oliveira, Erica Galdino, Natalia Porto. A reunião teve início às 9hs:15 pela Presidente Terezinha Vitorino, foi constatado 14 conselheiros aptos a votar, a Presidente Terezinha Vitorino vota em caso de empate. Pauta única: Situação das inscrições das Organizações Sociais da Sociedade Civil. A Presidente esclareceu que a reunião seria para votação da data da entrega dos documentos das OSCs para a manutenção de inscrição que seria mantido 30 de abril de 2022 ou 30 de maio de 2022. Pontua, também, que a Resolução nº 8 de 11 de maio de 2016 deverá passar pela Comissão de Inscrição, Visita e Monitoramento, e Comissão de Normas e Legislação. A votação da data de 30 de maio de 2022 teve 10 a favor, 01 contra e 03 abstenções. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 10hs horas e eu, Maria Cristina Nunes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.


Terezinha Vitorino
Conselheira/ Presidente


Maria Cristina Nunes da Silva
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



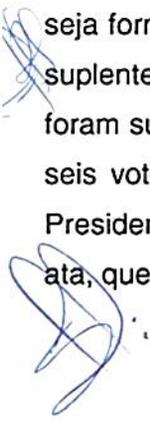
Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 5), realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hrs, com a participação dos seguintes conselheiro titulares e suplentes com direito a voto, Terezinha Vitorino, Patricia Fernanda Leite dos Santos, Marineide Dasmasceno Souza, Eduardo Soares da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Angelita Campos, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair César Alves de Queiroz, Simone Ribeiro da Silva, Juliana Barbirato da Mata, Cristiane Ferreira Moraes, Ana Paula Pereira de Mesquita. Conselheiros suplentes sem direito a voto: Paulete Aparecida da Silva. Na qualidade de Convidados: Carla de S. Carvalho, Maria de U. Rios, Paula Santos, Fabiola Bonfin, Rodolfo A. Silva, William Gomes de Souza, Horácio Luiz, Vanessa Soares, Luciano A. Silva, Vanessa Oliveira e Silva, Izaura da Silva, Sibeles Nara de Lima, Edineide Rodrigues, Rezilda B. Araujo, Erica Guadagno. Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (administrativo) e Ruanna Larissa B. da Silva (estagiária). A reunião teve início às 9h18min pela Sra. Presidente Terezinha Vitorino que fez a leitura das deliberações. 1. **Leitura das Atas; 2. **Reprogramação do Cofinanciamento de Verba Estadual;** 3. **Informes.** A Sra. Presidente Terezinha traz como proposta a inversão da pauta sendo autorizada pela Plenária. 2. Reprogramação dos saldos dos recursos do Estado referentes ao ano de 2021. Sr. Glayton (Como convidado representando o DGA – Departamento de Gestão Administrativa) inicia sua fala e, resumidamente, diz que o Estado repassa todo ano os recursos para as demandas da Assistência Social. Os recursos do ano passado foram depositados e que, desses, boa parte foram gastos e a outra ficou para ser reprogramada para o ano de 2022. Pontua, ainda, que a prestação de contas, de acordo com a resolução 47, fica somente para o mês de abril de 2022. Está previsto no artigo 6º, os locais em que as verbas podem ser gastas e, geralmente, as estaduais são de custeio. Por conta disso, é feita uma justificativa, e a mesma já consta no plano de trabalho que será encaminhada previamente para o CMAS. No ano de 2021, foi feita a distribuição dos recursos, sendo verificado que houve uma sobra na reprogramação. O saldo remanescente de tudo o que foi recebido comparado à receita e despesa, nas proteções sociais básicas, média e de alta complexidade resultou em um montante total de R\$985.186,089, valor o qual será objeto de votação para a reprogramação. Como não é possível tratar desse recurso sem uma votação formal, é solicitado, então, para que o conselho o autorize. O prazo para que esse dinheiro possa ser investido vai até o dia 31/12/2022. Expirado o prazo, o valor será devolvido para o estado não podendo mais ser reprogramado. Glayton finaliza, apresentando uma tabela anexada ao plano de trabalho e explicando de que forma chegaram aos tais valores. Conselheira Deborah se posiciona, alegando certa estranheza quanto ao fato de o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, também estar pedindo verba para consultoria de medida socioeducativa. Questiona o porquê de duas unidades fazerem a mesma consultoria. A Sra. Presidente Terezinha Vitorino, solicitou que a conselheira Claudinéia desse início a leitura do parecer da comissão de finanças e orçamento (tendo em**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014

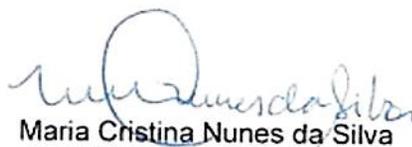


vista de que a mesma está como relatora da comissão). Ao final da leitura, a Conselheira Deborah, solicitou para que fosse colocada uma ressalva que constasse “estaremos aguardando parecer da diretora sobre a questão orçamentaria da consultoria de medida socioeducativa.” A presidente abriu para votação, a reprogramação foi aprovada por dez votos a favor e duas abstenções com as seguintes ressalvas: 1. Considerando que temos ciência de que o saldo reprogramado para uso em 2021 não foi 100% reutilizado; 2. Considerando que a secretaria executou cerca de 47% do valor repassado pelo Estado em 2021; 3. Considerando que a Secretaria realizou nota de justificativa para tal reprogramação e apresentou plano de execução; 4. Considerando que Contratação de Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tem em seu plano de execução verba destinada ao mesmo tema Medidas Socioeducativas, assim solicitamos esclarecimentos se será compartilhado com o Departamento de Proteção Social Especial. 1. **Leitura das Atas** - primeira Ata do dia 16/12/2021 foi aprovada com a ressalva da supressão dos nomes dos conselheiros e com a inserção da fala do Conselheiro Marcelo em relação a justificativa do porquê do seu voto ter sido contra. Houve uma discordância muito grande e um tumulto em relação as outras Atas dos dias 27/01/2022 e 07/02/2022 ficando então suspensas suas devidas aprovações. O conselheiro Eduardo lembra que já havia proposto que fosse criada uma comissão de Ética. E que, o momento é oportuno para que novamente seja lembrada a necessidade desta comissão. A secretária executiva apoia a proposta do conselheiro Eduardo e cita ainda que, por conta do tumulto, a comissão de Ética seja criada o quanto antes no formato proposto por ele. Que seja formada por quatro membros da comissão sendo paritária e que, além deles tenham ainda mais dois suplentes para que haja uma averiguação das condutas dentro das reuniões. A votação de todas as atas foram suspensas, e antes do encerramento foi feita a votação para a criação da Comissão de Ética tendo seis votos a favor, dois contra e três abstenções. Sendo assim, aprovada. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente em exercício encerrou a reunião às 12h20 e eu Maria Cristina Nunes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.



Terezinha Vitorino

Conselheira/Presidente



Maria Cristina Nunes da Silva

Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (06), realizada no dia 25 de março de 2022, às 09:00 hs, na sala de reuniões (sala B), Rua Dom Ercílio Turco 180 – Bela Vista-Osasco. Com a participação dos seguintes **conselheiros titulares: Terezinha Vitorino, Raquel Jessica R. Fernandes, Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Lilian Fernandes Silva, Jefferson Ricardo da Silva, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares da Silva, Leda Maria Bitencourt Moraes, Thiago Machado Montes, Jair Cesar Alves de Queiroz. Na qualidade de **conselheiros suplentes:** Cristiane Ferreira Moraes, Juliana Rodrigues com direito a voto, Rejayne Cardoso de Oliveira com direito a voto. Na qualidade de **convidados:** Rafaela Aparecida Araújo Parducci (Pestalozzi) Deise de Oliveira (Câmara Municipal), Angela Bigardi (Câmara Municipal), Edinaldo Portella(SAS), Glayton Hipolito (SAS), Dayane Alves da Silva (SAS), Milena Lourenço (Vigilância Socioassistencial/SAS), Gustavo Borba (Vigilância Socioassistencial/Gestão Suas). Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (administrativo), Bruna Lais Reis Soares (Oficial administrativo) e Ruanna Bezerra da Silva (estagiária). A reunião teve início às 9:08 hs pela senhora Presidente Terezinha Vitorino que iniciou colocando para apreciação e votação da plenária que, por motivo de estarem sem a 1º e 2º Secretária, a Bruna Lais Reis Soares (Funcionária Efetiva - Oficial Administrativa) ficasse autorizada a redigir a presente Ata. A sugestão foi autorizada e aprovada. Posteriormente a Sra. Presidente que fez a leitura da convocação da pauta: **Deliberações: 1) Emenda Parlamentar 2022.390.70001 para a Associação Pestalozzi de Osasco, 2) Emenda Parlamentar 2022.373.00003 para a Assistência Vicentina Imaculada Conceição (Lar Bussocaba), 3) Emenda Parlamentar 2022.413.00012 GND4 para a Secretaria de Assistência Social.** A Sra. Presidente fez a leitura da Convocação desta plenária. Iniciou a reunião pontuando que, as emendas que serão apresentadas na presente data ,a prioridade, eram para serem passadas no dia 31 de março, porém, houve um adiamento por parte do sistema tendo como data final para acontecer dia 27 de março, sendo necessária a publicação no sistema ainda na data de hoje (25/03). Por este fato, foi aberta a discussão a respeito das emendas, colocado como ponto principal a ser tratado, os seus sucessivos envios em cima da hora, o que inviabiliza, muitas vezes, a apreciação prévia do conselho. Foi proposto em plenária que houvesse um fluxo das emendas parlamentares para que o conselho tivesse um prazo razoável e que o mesmo fosse adequado e regulamentado de acordo com o regimento interno onde diz “o mínimo de antecedência para conhecimento e apreciação de todos”. Foi sugerido então que as emendas fossem votadas**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



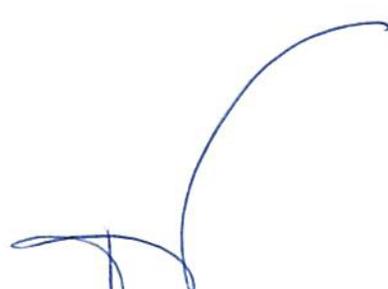
imediatamente após suas devidas apresentações para que a reunião ocorresse de forma mais celere. **1) Emenda Parlamentar 2022.390.70001 para a Associação Pestalozzi de Osasco.** A Sra. Presidente, em explicação do conteúdo da emenda, inicia dizendo que ela vem no valor de R\$110 mil e é do projeto Fortalecer. A associação Pestalozzi de Osasco atende pessoas com deficiência intelectual de 14 a 59 anos. O projeto Fortalecer tem como meta a realização dos custeios necessários das despesas com recursos humanos e serviços de terceiros. Por fim, em seguida, foi questionado ao conselho se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e por falta de manifestação, foi iniciada a votação de forma nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. **2) Emenda Parlamentar 2022.373.00003 para a Assistência Vicentina Imaculada Conceição (Lar Bussocaba).** Inicia dizendo que o projeto também é do Fortalecer. O projeto tem como meta a realização dos custeios necessários das despesas com recursos humanos e serviços de terceiros. Reforça, ainda, que o lar vicentina está passando por algumas dificuldades e que seria necessária uma certa atenção para que houvesse um “alívio” para o seu adequado funcionamento. Por fim, foi questionado ao conselho se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e, por falta de manifestação, foi iniciada a votação de forma nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. **3) Emenda Parlamentar 2022.413.00012 GND4 para a Secretaria de Assistência Social (Aceite da SAS casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência — 20 vagas).** A Secretária Executiva Maria Cristina inicia a leitura da emenda e, em resumo, diz que a proposta vem no valor de R\$ 857.761,00. Ela é direcionada para o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência - modalidade casa de passagem. Essa proposta visa acolher e garantir a proteção das mulheres encaminhadas pelo Centro de Referência CRMVV e CREAS que estejam acompanhadas ou não de seus filhos, ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos. Visa fornecer estadia temporária por período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze), sendo esse um serviço que pretende dar total sigilo da localidade da vítima em casos de ameaça de morte por parte do agressor. Tem por objetivo proporcionar condições para a construção de novos projetos de vida que promovam sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas. Não será obrigatória a necessidade de estar em medida protetiva ou boletim de ocorrência, porém, estas medidas serão providenciadas durante o atendimento, respeitando a decisão da mulher. A emenda foi proposta desta forma porque, hoje



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



em dia, não existe ainda, na modalidade casa de passagem, um serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência. Eduardo Silva complementa, sensibilizando o conselho de que só quem já presenciou uma situação como essa ou, que conhece uma mulher que já passou por isso sabe o quanto é difícil. Atualmente, a cidade não possui uma casa de acolhimento na modalidade casa de passagem. — “O que temos é somente o atendimento interno, então, a mulher vem, é atendida, mas posteriormente volta para sua casa junto ao agressor ou para um local conhecido por ele, ficando assim, muitas vezes, vulnerável. Já passou da hora de termos isso em nossa cidade, até por conta das políticas públicas que temos voltadas para isso e que, o atual governo, de uma forma muito acertiva, criou a secretaria executiva da mulher que tem trabalhado com esse tema e este é o primeiro ano que essa secretaria tem orçamento. Então, é de parecer favorável unanime da comissão de finanças e orçamento, que o aceite desta verba vem em um momento muito adequado o que proporcionará um pouco de dignidade para àquelas pessoas.” Por fim, foi questionado ao conselho, pela Sra Presidente, se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e por falta de manifestação, foi iniciada a votação nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. Dando por finda a reunião. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 09h45 e eu, Bruna Lais Reis Soares (Funcionária efetiva – Oficial Administrativa), lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente Terezinha Vitorino.



Terezinha Vitorino
Conselheira/ Presidente



Bruna Lais Reis Soares
Oficial Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****Resolução 2/2022**

“Dispõe sobre a homologação dos candidatos e eleitores do processo eleitoral dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso Gestão 2022/2024 e altera o local e horário da assembleia”

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução 1/2022, expedi a presente resolução cujo texto foi aprovado por unanimidade na Reunião realizada no dia 26 de abril de 2022 com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO:**Capítulo I – Homologação dos candidatos e eleitores**

Representantes das Organizações da Sociedade Civil – 4 vagas titulares e 4 vagas suplentes:

Fabiola Bonfa – Instituto Ellus
Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto
Juliana Aparecida da Costa Silva Travain – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo
Kátia Batista Tovani Pazzini - Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco

Não homologadas e comunicadas:

Vanessa Gonçalves Soares - Instituto Ellus

Representantes de Usuários de Serviços de Atendimento às Pessoas Idosas – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes:

Elza Hieko Aoki – Pastoral do Idoso
Zuleide Alves de Macedo - Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco
Ariston Paulino – UBS Carolina Maria de Jesus
Jacira da Silva Cassoni – CATI
Irene Turcato Moura – CATI
Francisca Cabrera Sanches Rodrigues – CATI
Rivaldete Batista dos Santos – CATI
Therezinha Rodrigues – CATI
Maria Aparecida Vilas Boas – CATI
Maria Isabel Aragone – CATI
Ip Yu Ching – CATI
Maria de Fátima R. M. da Silva – CATI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

Roseli Aparecida Queiroz Oliveira – CATI
Maria de Fátima Ferreira Vido – CATI
Anelita Alves Mendrot – CATI
Geny Silva de Oliveira – CATI
Maria de Lourdes Laurindo – Instituto Ellus
Sandra Lucia Barbosa Borroso - Instituto Ellus
Maria do Socorro Santos - Instituto Ellus

Representantes de organizações de Classe - 2 vagas titulares e 2 vagas suplentes

Nenhum inscrito;

Representantes da OAB/SP Subseção Osasco – 1 vaga titular e 1 vaga suplente

Dra. Giselda Alves Bomfim – Titular
Dr. Marco Antônio Pelegrino – Suplente

§1º As vagas destinadas a OAB dispensam processo eleitoral;

Capítulo II – Alteração de local e horário de eleição:

Artigo 2º) A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada dia 02/05/2022, segunda feira das 13h às 17h, na Sala B da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua da Saudade, 180 - Vila Osasco, Osasco - SP, 06080-000.

Artigo 3º) – A eleição seguirá o roteiro abaixo:

- a) 13h às 14h Credenciamento de eleitores e candidatos;
- b) 14h05 Abertura e Leitura do Regulamento da Eleição;
- c) 14h30 Início da Eleição;
- d) 16h Apuração e proclamação dos eleitos;
- e) 17h Encerramento;

Artigo 4º) As interposições ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e integrantes da assembleia de forma soberana no dia do processo eleitoral.

Artigo 5º) Ficam revogadas as Resoluções anteriores deste CMI e demais disposições em contrário.

Artigo 6º) A presente resolução foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Reunião do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 26/04/2022.

Artigo 17º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26/04/2022.

COMISSÃO ELEITORAL

**RESUMO DAS PORTARIAS****27.04.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 890/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, 104.915 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 891/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MONIQUE CAROLINE MORAES DE SOUZA, 195.276 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 892/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR MARTINS JANUÁRIO, 194.716 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 893/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYARA LIMA FERREIRA DA SILVA, 190.105 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RINALDO BARBATO, 196.056 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 895/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLY CRISTINA DA SILVA, 175.986 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 896/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ARTHUR ALBANO PEREIRA, 195.362 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO SOARES DOS SANTOS, 196.652 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYLLA DE JESUS RIZZI, 104.828 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL CLOVIS CRISTOVAN, 197.923 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LORRANE STEFANE SILVA RIBEIRO, 197.983 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA IZAURA FREIRE, 192.673 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA DEYNE DE MOURA CHAVES, 92.600 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSIVAN DIAS CARDOSO BERTONI, 173.910 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRÍCIA ELIAS GIMENES FRANÇA, 195.263 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA REGINA PIRES PEREIRA, 194.649 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ILZA MARQUES DA SILVA, 191.384 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TALUANA TOBIAS DE DEUS, 194.206 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA REJANE SILVA DOS ANJOS, 197.793 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/22 - EXONERAR, A PEDIDO, AGUEDA ALBERTONI SILVA, 173.679 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/22 - EXONERAR, A PEDIDO, IDALINA BENEDITA DE OLIVEIRA, 197.643 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYKON VITOR DA SILVA SANTOS, 197.630 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 879/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA SERQUEIRA VALENTIM**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, da **Secretaria de Educação** na data de 04/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIÓRIO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 926/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ISMAEL ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 27/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, junto à **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** a partir de 28/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 912 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

| CLASS | NOME | RG |
|--------------|----------------------|-----------|
| 153º | GEISA GOMES DE SOUSA | 441011676 |
| 154º | MEYRE ALBOLEDO | 299071285 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 - LC. 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

| CLASS | NOME | RG |
|-------|----------------------------------|-----------|
| 88º | ALEXANDRE SILVA MARTINS | 398063801 |
| 89º | SUELI TEIXEIRA BARBOSA | 15923041X |
| 90º | GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA | 507291177 |
| 91º | JULIANA RODRIGUES CHAVES | 268061531 |
| 92º | EDEN BARRETO CERQUEIRA | 329837618 |
| 94º | ANDRÉA STAUB SANTOS | 486589079 |
| 96º | FELIPE OLIVEIRA AYRES | 368580519 |
| 97º | ANDRE LUIS ALBINO | 308623034 |
| 100º | EDUARDO BARRADAS GOMES | 460395075 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 914 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 - LC. 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 212º | LEONARDO APARECIDO MOURA FLÁVIO | 439042033 |
| 216º | MARIA GILMA TELES DA SILVA CRUZ | 114593322 |
| 217º | ELENICE ALTINA DOS SANTOS | 174634675 |
| 218º | VALDECI MANOEL CORREIA | 164692861 |
| 219º | ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO | 131879364 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 915 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

LISTA ESPECIAL

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------|----------|
| 1º | WILLIAM PEDRO | 42933519 |

LISTA GERAL

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---|-----------|
| 2º | JOSE RONALDO COELHO | 16598213 |
| 8º | SIMONE LOPES XAVIER | 22694296 |
| 9º | ADEILSON PEREIRA SANTOS | 25071009 |
| 10º | SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MENEGUETTI | 22878990 |
| 13º | CRISTIANE CARMO DE LIMA | 25212119 |
| 14º | ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA | 1408036 |
| 16º | RENATO BISPO DA SILVA | 272457814 |
| 17º | CINTIA MARIA DE LIMA SCHMIDT MARCONDES | 27873948 |
| 18º | JUREMA BENEDITA GOES DA SILVA | 6014646 |
| 20º | JAVE HELOIM DE ARAUJO SOUZA | 57046346 |
| 23º | UAINÉ FERREIRA CAVALCANTI | 64354754 |
| 24º | CARLOS EDUARDO ESTEVAO | 35320165 |
| 25º | DAVI PAIVA | 307482972 |
| 27º | RODRIGO ROLIM RODRIGUES | 29342654 |
| 28º | JANAINA REZAGHI DA SILVA SANTOS | 44222013 |
| 29º | LUIZ FABIANO MORAES DE AZEVEDO | 40776159 |
| 31º | GISELE ALVES COUTINHO LEITE MIRANDA | 40150611 |
| 33º | DAYANA ALMEIDA PAULINO | 43389484 |
| 36º | SUELEN MICOLAESKI | 46366437 |

| | | |
|-----|---|------------|
| 37° | IGOR GONCALVES GOMES DRUMOND | 46740869 |
| 38° | PAULA ROSA DOS SANTOS | 49500919 |
| 40° | VAGNA LOPES NOGUEIRA | 49183394 |
| 42° | LINEKER FERREIRA DE SOUZA | 43018370 |
| 48° | NATANAEL LIMA FERREIRA | 56607983 |
| 49° | RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA | 6139959164 |
| 51° | ALDEMIR DE PADUA TAVARES | 50279682 |
| 53° | BRUNO SEICA DE OLIVEIRA | 908766 |
| 55° | GUILHERME OCREME DA SILVA | 56546480 |
| 62° | MARCOS EDUARDO DA SILVA | 1295229455 |
| 63° | HELIO ORSETTI | 15102482 |
| 66° | NELCI ROSI FERREIRA FONTOURA BOFILL | 39844546 |
| 67° | VALDIR PILOTO | 20543516 |
| 68° | HEMERSON ANTONIO VIEIRA | 18926294 |
| 70° | RENATA BARTOCCINI | 20218487 |
| 71° | ADRIANA BARBOSA DE SOUZA | 39398027 |
| 72° | MARCIA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS BUENO | 22879585 |
| 74° | ANTONIO MARCOS DE SOUSA | 24769386 |
| 75° | MARIA DAS GRACAS SILVA DA ROSA | 23048280 |
| 77° | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL | 242581183 |
| 78° | ARIANE DE FATIMA PACHECO | 22969753 |
| 80° | KELLY DE SOUZA MACIEL | 29516309 |
| 81° | TELMO BARRETO DOS SANTOS | 28277244 |
| 83° | EDIZANGELA FERREIRA DA SILVA | 29976269 |
| 84° | FABIO JOSE DA SILVA SANTOS | 13146968 |
| 86° | ROGERIO FAUSTINO DA COSTA | 34429015 |
| 87° | ALEXANDRE NUNES PEREIRA | 34774877 |
| 90° | PEDRO PAULO DE OLIVEIRA | 393422665 |

| | | |
|------|---|-----------|
| 91° | ADAUTO FERREIRA | 67071323 |
| 93° | ANDERSON APARECIDO JESUS DE ARAUJO | 435462866 |
| 95° | RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA | 22879884 |
| 96° | DEBORA DE CARVALHO SANTOS | 35619332 |
| 98° | RENAN DE JESUS FERRARI | 43844394 |
| 101° | TAILINE SABINO CORREA | 33016957 |
| 103° | WANDERSON OLIVEIRA SILVA | 46710947 |
| 105° | JEFFERSON DIAS CAVALCANTE | 467648852 |
| 106° | RONE DE PAULA MAERO | 43723504 |
| 110° | HUGO SOUZA GUSMAO | 27249258 |
| 114° | TAYNA BISPO PROTON DA FONSECA | 45646449 |
| 117° | NATALIA DE OLIVEIRA | 39276219 |
| 118° | ALESSANDRO REZENDE SANTOS | 63867257 |
| 119° | ANDRESSA SILVA DE LIMA | 50858482 |
| 120° | LUAN BRUM VENANCIO DE OLIVEIRA | 50292454 |
| 123° | LIDIA BIANCA RODRIGUES DA SILVA | 63245062 |
| 126° | MATHILDE DE LOURDES FERREIRA DE JESUS | 34441382 |
| 127° | JOSE CICERO SILVA | 382629085 |
| 128° | THAMARA SILVA DE LUCENA SANTOS | 50853987 |
| 131° | LUIZ ANTONIO MOREIRA | 14464510 |
| 132° | CRISTOVAO JOAO DA SILVA | 58028782 |
| 133° | GILSON MONTEIRO SILVA | 15252178 |
| 136° | ROSELI PINTO | 17971763 |
| 139° | RENATA JULIETA SILVA | 24379466 |
| 140° | KATIA BENEVIDES FRIGO | 22521597 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

LISTA ESPECIAL

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--|----------|
| 2º | MARCELO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO | 17098235 |
| 3º | AMAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA | 46822195 |

LISTA GERAL

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--|-----------|
| 4º | FERNANDO GARRAMONA | 18360690 |
| 8º | SANDRO ALVES DA SILVA | 22076573 |
| 10º | JOSE GILMARQUES DA SILVA | 281993695 |
| 12º | RODRIGO OTAVIO TOLEDO | 29140918 |
| 13º | RAFAEL DUARTE NOLETO GONCALVES | 11749604 |
| 14º | FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS JUNIOR | 509410169 |
| 17º | WILLIAN ARAUJO REIS SENA | 49203856 |
| 18º | WESLEY DA SILVA SANTOS | 53662871 |
| 19º | ROBSON DE OLIVEIRA | 58485637 |
| 20º | IGOR THIAGO VITOR | 52285308 |
| 22º | ALEKSANDER VERISSIMO JIN LOPES RODRIGUES | 39104180 |
| 23º | CLAUDIO FERNANDO BROETTO | 8941363 |
| 27º | JANE COELHO DA SILVA | 36796424 |
| 28º | SANDRO ROGERIO CANDIDO DA SILVA | 602546199 |
| 29º | JEFFERSON MARABINI | 25982755 |
| 30º | EDUARDO PEREZ GONCALVES | 26392368 |
| 33º | GIZELE ADRIANA PEREIRA | 41843700 |
| 34º | LUIZ FERNANDO SILVA | 32398320 |

| | | |
|-----|-------------------------------|------------|
| 35° | TIAGO IACONE | 42056901 |
| 36° | JOSE LEANDRO NEVES | 41856410 |
| 41° | KEVYN SAMPAIO DA SILVA | 378150364 |
| 44° | GUSTAVO HENRIQUE LOBATO GOMES | 57787073 |
| 45° | SILVIO PEREIRA DE SOUZA | 16.760.919 |
| 46° | ANTONIO CARLOS BATISTA | 14747575 |
| 47° | ARNALDO VESTRI PEDROSO | 14209386 |
| 50° | FERNANDO GALVAO MIRANDA | 19429784 |
| 52° | ANDERSON BRANDAO | 23272241 |
| 53° | GABRIEL SATTI | 24251020 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 917 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--|----------|
| 156° | CLEVER CECILIO DA SILVA DE ALMEIDA CANDIDO | 43599358 |
| 157° | MAYARA FERNANDES SIQUEIRA | 34522746 |
| 159° | ALICE INACIA MOREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS | 27248194 |
| 160° | SAMIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 55007184 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 918 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------------------|----------|
| 44º | JAMENSON DA SILVA BENICIO | 46646537 |
| 45º | HENRIQUE OLIVEIRA NUNES | 25241066 |
| 46º | LALIA VICTOR BARROS | 24654954 |
| 47º | ANDERSON CRUZ DA SILVA | 33818697 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 919 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 49 – Lei Complementar nº 352/2019, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(a

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--|-------------|
| 1574º | SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA | 19553097 |
| 1576º | LUCIANA RODRIGUES | 22399669 |
| 1580º | MARIA ILZA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO | 26111490 |
| 1581º | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 24170638 |
| 1582º | MARGARETE DE OLIVEIRA GUTIERREZ LOPES | 25483583 |
| 1583º | LILIAN PEREIRA DE ANDRADE | 29 912 0375 |
| 1584º | IONE ARAUJO DA SILVA | 534588190 |
| 1585º | TALITA MARIA DE ALMEIDA | 324673267 |
| 1586º | RENATA GOMES AMERICO SILVA | 25725448 |
| 1587º | RENATA FIRMINO DA SILVA | 29487540 |
| 1588º | ELENICE SALES GOPFERT | 413387719 |
| 1589º | KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES | 414309054 |
| 1590º | ARIANA CRUZ DA SILVA | 16139346 |
| 1591º | AMANDA MARTO CALVO | 329867866 |
| 1592º | ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ | 402661539 |

| | | |
|-------|-------------------------------------|-----------|
| 1593° | IVA COSTA SILVA | 63643515 |
| 1595° | NAYANE BASTOS DA SILVA | 434019276 |
| 1597° | EDIMEIA GOMES MORAES | 18191452 |
| 1598° | MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA | 18559667 |
| 1599° | ANA LUCIA DA SILVA | 141576078 |
| 1600° | ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI | 19858022 |
| 1601° | NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA | 20393508 |
| 1602° | QUEILA NERIS FERREIRA | 234246777 |
| 1603° | ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO | 394138612 |
| 1604° | LANDILEI MONTES TERNOVOE | 22448652 |
| 1605° | FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS | 38222103 |
| 1606° | TANIA REGINA LUIZ | 26698865 |
| 1608° | VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA | 37186830 |
| 1610° | PALOMA CARDOSO CANDIDO GONCALVES | 29706335 |
| 1611° | JOSENILSA RAMOS LIMA | 60400336 |
| 1612° | VANIA FARIAS | 341475610 |
| 1614° | ALEKSANDRA DE ARRUDA MELO | 33175592 |
| 1615° | REGIANE ANDREA DOS SANTOS | 34580919 |
| 1616° | BARBARA MANOELA MENOLI | 30982280 |
| 1617° | REGINA DE SOUSA SANTOS | 35136040 |
| 1619° | GERALDA JAQUELINE SOUZA DIAS | 43294978 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 920 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

| CLASS | NOME | RG |
|-------|------------------------------|-----------|
| 2021° | ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 250875329 |
| 2023° | ANA FERREIRA RAMIRO DA SILVA | 397167271 |
| 2025° | JOICE VELOSO OSTI RIBEIRO | 251503562 |
| 2026° | CÉLIA LUIZ VIANA | 249873862 |
| 2027° | ADRIANA MATREIRO CARVALHO | 284910806 |

| | | |
|-------|------------------------------------|-------------|
| 2029° | JULIANA PINHEIRO MUNIZ | 282900822 |
| 2030° | JELVA COSTA | 505718169 |
| 2031° | DANIELA DE SOUZA MACIEL | 228874713 |
| 2033° | LUCINEIA DE OLIVEIRA | 284390604 |
| 2034° | VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS | 294293929 |
| 2035° | SILVIA MARIA FERREIRA LIMA | 288996318 |
| 2036° | MARCIA DA SILVA | 27394745X |
| 2037° | ELIENE NATIVIDADE SANTOS | 50727653X |
| 2038° | MARIA ISETE PEREIRA LIMA | 53250284X |
| 2039° | RITA PAIXÃO DE LIMA DA SILVA | 542825636 |
| 2040° | ALEILDE MOURA PACHECO SILVA | 371236964 |
| 2041° | PATRICIA MANZIERI NUNES | 280368069 |
| 2042° | ANA MARIA PEREIRA RAPOSO | 394461824 |
| 2045° | ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA | 30545660 |
| 2047° | CÉLIA REGINA DE MOURA | 342441802 |
| 2049° | TATIANA GOMES DA SILVA | 264514051 |
| 2050° | PRISCILA MEDEIROS PEREIRA | 32832503X |
| 2052° | JANACI APARECIDA SILVA | 330931106 |
| 2054° | GEANE BATISTA SANTOS SILVA | 534487816 |
| 2055° | ELIANE DE JESUS PESSOA | 286228841 |
| 2056° | ANA CLÁUDIA CURCINO FREIRE | 231898319 |
| 2057° | CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA | 300836806 |
| 2058° | DIANA GOMES TAVARES | 548884018 |
| 2060° | ERVAL ULIAN | 323350598 |
| 2062° | TATIANA NADDEO | 322.581.369 |
| 2063° | NEUZA MENEZES DE SOUZA | 307569421 |
| 2064° | JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM | 365578174 |
| 2065° | JULIANE FERRAZ DA SILVA | 349403041 |

| | | |
|-------|------------------------------------|-----------|
| 2066° | TATIANA MENEZES KORUS | 335646463 |
| 2068° | GIRLENE TERTULIANO DA COSTA | 402256621 |
| 2072° | ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA | 342368102 |
| 2076° | RAQUEL CARDOSO FRAGA | 417356808 |
| 2077° | SILMARA DIAS DE OLIVEIRA | 453072586 |
| 2079° | DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA | 352570143 |
| 2080° | REGIANE DE QUEIROZ KASAWA | 402615554 |

| | | |
|-------|--|-----------|
| 2081° | FERNANDA CRISTINA DA SILVA | 238901890 |
| 2082° | ALINE MOUTINHO DA SILVA | 117296905 |
| 2083° | LUCIANO CARLOS PEREIRA | 331811145 |
| 2084° | ELISIANE GONÇALVES DE SOUZA | 496536722 |
| 2086° | ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA | 351854411 |
| 2089° | MARCLECIA SILVA CUNHA | 847646513 |
| 2091° | LENICE ANGELITA DA SILVA | 423213507 |
| 2095° | DÉBORA VIEIRA DE MELO | 404530631 |
| 2097° | ANA PATRÍCIA FEITOSA VALENTIM DE SOUZA | 436016333 |
| 2098° | PATRÍCIA CUNHA CONSTANTINO ALVES | 429588343 |
| 2099° | DANIELA MARQUES CARLOS | 298786473 |
| 2100° | CARLA PATRÍCIA DE JESUS BARBOSA | 442068207 |
| 2102° | MÔNICA ATAIDE DE MELO LIMA | 401469190 |
| 2104° | KÁTIA ARIANE DA SILVA | 15270672 |
| 2105° | ROSIANE DE OLIVEIRA BORGES | 461520898 |
| 2107° | ALINE SANTOS COSTA | 400452996 |
| 2108° | CLAUDIANE FREIRE ALVES DOS SANTOS | 334354754 |
| 2111° | FLAVIA APARECIDA CARVALHO SANTOS | 412601023 |
| 2113° | ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA | 534129274 |
| 2114° | RUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE | 544535340 |

| | | |
|-------|---|-----------|
| 2115° | KARLA SUELANE DA SILVA | 457258937 |
| 2117° | KAMILA NUNES DE SOUZA | 484494065 |
| 2118° | ALINE PAZ FREITAS GONÇALVES | 490832933 |
| 2119° | DÉBORA DE SOUZA COIMBRA GRANADO | 480205565 |
| 2120° | EVELINY FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA | 48228027X |
| 2122° | TÁTILA FRANCYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE | 491920714 |
| 2125° | GABRIELA TENÓRIO DE OLIVEIRA | 493446862 |
| 2126° | DENISE TOMAZ DA CRUZ | 492803006 |
| 2128° | PATRICIA LEAL DE SOUZA | 272853781 |
| 2130° | ROSANGELA TEIXEIRA CAVALLARI | 99287122 |
| 2131° | MARIA ZULEIDE MARQUES PEREIRA | 14518786X |
| 2133° | ZENAIDE SANCHES PEREIRA | 108313967 |
| 2134° | VERA LÚCIA DE ALVARENGA | 177756378 |
| 2136° | ROSEMEIRE CASSIA DA SILVA | 179704928 |
| 2137° | EDNA DE ASSIS MEDEIROS | 19132534X |
| 2141° | SILVANA GOLMINI GOMES | 110254922 |
| 2142° | PAULA CRISTINA PINTO | 212705623 |
| 2144° | ALSENIRA FILGUEIRA DA ROCHA SANTOS | 544514683 |
| 2146° | INÊS MARIA NUNES | 192357621 |
| 2148° | EDMILSON MANZINI | 174778727 |
| 2149° | ELAINE APARECIDA SANTOS DE SOUZA | 194050129 |
| 2150° | MISMONIA CAMARA | 219551996 |
| 2151° | ROSANA DA CONCEIÇÃO MARTINS | 183258836 |
| 2152° | MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS | 191311222 |
| 2154° | ANDREA MARIANO | 194309277 |
| 2155° | ANA PAULA MATIELLO | 175857374 |
| 2156° | ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO | 228559777 |
| 2157° | CLAUDIA DE AGUIAR DOS SANTOS | 214034859 |

| | | |
|-------|---------------------------------------|-------------|
| 2158° | MANOEL FELIX GAMA | 223.310.608 |
| 2159° | VANIRIA RIOS BRITO | 234561063 |
| 2160° | SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE | 195451120 |
| 2161° | FRANCISCA DE FÁTIMA LUNA PUÇA | 255903200 |
| 2163° | ROKSANY LEITE VITAL | 231335295 |
| 2164° | JOSILDA GOMES DE AMORIM SOUZA | 229040500 |
| 2165° | EDILSON SEVERINO BEZERRA | 383.574.687 |
| 2166° | DANIELA OLIVEIRA SILVA | 356088480 |
| 2168° | EMILIA SANTANA VIEIRA NETA | 355749415 |
| 2170° | CLÁUDIA BARBOSA SILVA | 206050124 |
| 2172° | MARIA DE FÁTIMA MADEIRA | 227235927 |
| 2173° | ELAINE MARCELA GONCALVES | 221752705 |
| 2174° | MARIA JOSÉ DA SILVA | 239269421 |
| 2176° | PATRICIA REGINA DA SILVA | 230478293 |
| 2177° | MARIA APARECIDA DIAS TEODORO | 301157480 |
| 2178° | SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO | 272109368 |
| 2179° | LUCINEIA LIBRALON | 249214404 |
| 2180° | MONICA MELO QUERUBIN | 255631935 |
| 2181° | JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS | 396677642 |
| 2182° | ANDREIA OLIVEIRA XAVIER DE ALMEIDA | 22723604X |
| 2183° | PAULA CRISTINA PINHEIRO GRANADO | 257881992 |
| 2184° | VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA | 243792694 |
| 2185° | LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES | 362000827 |
| 2187° | TATIANA MARIA BRASILIENSE DOS SANTOS | 507693590 |
| 2188° | RITA CLAUDIA OTAVIANO MARIA | 257075835 |
| 2190° | MARCIA PAULA COELHO ALVES | 298807440 |
| 2192° | VILMA ALVES DA SILVA | 278852804 |
| 2194° | DANIELLA BUENO DE ANDRADE MACARIO | 257435803 |

| | | |
|-------|--|-------------|
| 2196° | ANA MARIA DOS SANTOS | 325498477 |
| 2198° | LUCIANA APARECIDA VALENTE | 285564468 |
| 2199° | PRISCILA RODRIGUES ALPONTE | 331426250 |
| 2200° | CINTIA LOPES DE OLIVEIRA | 306478833 |
| 2202° | FRANCISCA ALDENIZIA DE SENA | 537382598 |
| 2203° | CHISLENE DE OLIVEIRA LOPES | 334807591 |
| 2205° | KHADINY BERGAMASCO MENDES | 328505523 |
| 2208° | ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES | 323983248 |
| 2210° | GRACY MARA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA | 307935760 |
| 2211° | VERA FERREIRA DE ARAÚJO | 34606322X |
| 2212° | CARLOS ALBERTO CLEMENTINO DE OLIVEIRA | 332.854.085 |
| 2216° | MICHELE FERNANDES BRAZ | 346142787 |
| 2217° | FERNANDA SANTANA DINIZ | 346963527 |
| 2220° | ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS | 428502477 |
| 2222° | LETICIA DA SILVA CAETANO CUNHA | 410473765 |
| 2223° | MARISA DA SILVA PEREIRA GONZAGA | 354384089 |
| 2224° | MARIA EDILANHA XAVIER DA SILVA LOPES | 337288926 |
| 2225° | GILCELAINE DOS SANTOS GASPAR | 352438897 |
| 2232° | TATIANE JESUS VIEIRA | 443151763 |
| 2233° | JOSILENE NEVES LOPES | 591268309 |
| 2234° | FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS | 531459779 |
| 2237° | ANDRESSA YUMI UMEDA KUADA | 2538561105 |
| 2238° | ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA | 406848725 |
| 2239° | ADRIANA COSTA SILVA | 434082764 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 923/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA, RG. 22.325.525-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 924/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA DE JESUS, RG. 42212.326-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 925/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SOLANGE APARECIDA DO PRADO, RG. 21.847.55**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 927/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA PEREIRA CANDIAN, RG. 13.401.240-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 921 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|
| SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO | COM PREJUÍZO | CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 922 / 2022 - DESIGNAR os servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – CRC**, conforme abaixo relacionados:

Ednea Barbosa da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº 192.127 – Presidente

Claudio José de Souza, servidor efetivo, matrícula nº 26.145 – Membro

Marco Antônio de Souza, servidor comissionado, matrícula nº 190.593 – Membro

Pedro Luca Brito de Oliveira. Servidor efetivo, matrícula nº 197.955 – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 869/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCINE ALVES PINEDA CINTRA, RG. 23.652.535-9**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 875/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEBORA MEYRISE NASCIMENTO DO AMARAL FERREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ETIENE SALLES CAMPELLO, PROF^a.**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/03/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/03/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 876/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **ATON RODRIGUES ALVES SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AGENTIL DOS REIS**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/03/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/03/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 881/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAYSA DIAS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMAEI VILA FOLTRAN PORTELLA, PROF^a.**, da **Secretaria de Educação** na data de 11/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 12/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 886 / 2022, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor **ALMIR ROGÉRIO DE ANDRADE**, matrícula **197.368**, para responder durante o período de férias, da Senhora **ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA**, matrícula **36.566. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 889 / 2022, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora, **MARISA ALVES XAVIER**, matrícula **193.858**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE METODOLOGIA, ESTUDOS E PESQUISAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de licença prêmio da Titular **Vilma Barbosa da Silva**, matrícula **151.838** a partir de **04/04/2022** a **18/05/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 13.215/2021) em face do servidor de matrícula nº 128.370, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, e procedendo-se à violação ao art. 3º, inc. I, agravados nos termos do art. 29, II, “e”, todos da Lei Complementar 138/05, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 26 de abril de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 03.882/2022; Contrato nº 043/2022; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **PTG PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Analice Sakatauskas, nº 204, Bela Vista, Osasco/SP, destinado a instalação da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CENTRAL DE SERVIÇOS PARA PCD; Valor mensal de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 18.097/2021; Contrato nº 044/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SEFIPs PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS EM ATRASO DAS ENTIDADES: EPO - CAEMO - PROSASCO E FUSAM, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e demais Anexos do Edital de Convite nº 01/2022, constante às fls. 212/229 e Proposta acostada às fls. 478/486; Valor total R\$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 43.087/2011 e 02.416/2015; Termo de Permissão de Uso nº 057/2022; Permitente: Município de Osasco; Permissionários: **GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE** e o **GEO – GRÊMIO ESPORTIVO OSASCO EIRELI**; Assunto: Fica permitido ao Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e ao GEO – Grêmio Esportivo Osasco Eireli o uso da área do terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, correspondente ao ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LIBERATI, situado na Avenida Brasil, nº 1.361, Rochdale; e Vigência: Período Indeterminado.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 022/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.236/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 191.442, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no artigo 23, c.c artigo 17, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 19 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 023/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 07.543/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 192.445, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XII, XVI, XVII; artigo 4º, incisos II, III, VI, XII e XIV, enquadrando no artigo 17º, inciso IV, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 25 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 024/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 08.017/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 190.123, por violar os artigo 3º, incisos III, XIV, XV, XVI, XVII e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Osasco, 25 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 025/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.009/2022 em face do (s) servidor (es) de Matrícula nº 20.850 por violar o artigo 3º, inciso III, artigo 4º, incisos II, XII e Matrícula nº 174.998, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IX, XI, XV, XVI e artigo 4º, incisos XII e XVII, enquadrando ambos no artigo 18º, inciso II c.c o artigo 17º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|--------|-----------|-----------|--------------------|
| 2º PCD | 00821020 | 44394695 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 3º PCD | 0066913-0 | 65755375X | SERVENTE DE ESCOLA |
| 4º PCD | 00346756 | 4419835 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 5º PCD | 00586900 | 20980914 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 6º PCD | 00502936 | 32082339 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 7º PCD | 00386669 | 42647793 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 1º | 715816 | 179101973 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 3º | 846694 | 7879589 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 4º | 993409 | 166396059 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 5º | 954063 | 180123002 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 6º | 318523 | 196591302 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 7º | 327093 | 684978 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 11º | 485225 | 26262221 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 12º | 684406 | 34655113 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 15º | 878790 | 29058430 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 19º | 810363 | 32079169 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 21º | 1063626 | 12128424 | SERVENTE DE ESCOLA |

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|--------------|--------------------|
| 22º | 670871 | 649905337 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 26º | 1073095 | 30371184 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 30º | 950947 | 19.122.349 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 32º | 947393 | 42933519 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 34º | 1049917 | 32865089 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 35º | 525359 | 44654638 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 39º | 415251 | 7753410 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 41º | 943681 | 606191902 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 43º | 663808 | 49768433 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 44º | 995410 | 27582382 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 45º | 919837 | 35727671 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 46º | 608076 | 38735716 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 47º | 1001353 | 49223750 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 50º | 1083791 | 528312601 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 52º | 931039 | 52700209 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 54º | 701033 | 38537819 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 56º | 1132407 | 522166519 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 57º | 698229 | 37.894.177-X | SERVENTE DE ESCOLA |
| 58º | 640255 | 55811930 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 59º | 927600 | 60932549 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 60º | 951846 | 571079507 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 61º | 812552 | 8367939X | SERVENTE DE ESCOLA |
| 64º | 512087 | 16680070 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 65º | 919640 | 24461438 | SERVENTE DE ESCOLA |

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|--------------|------------------|------------|--------------------|
| 69º | 1029711 | 189805985 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 73º | 1008340 | 21680566 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 76º | 994685 | 35012488 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 79º | 1056204 | 25665586 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 82º | 616591 | 29213344 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 85º | 824100 | 334442205 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 88º | 502251 | 34393515 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 89º | 880256 | 44278216 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 92º | 579335 | 30748358 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 94º | 572497 | 42182403 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 97º | 972835 | 41919777 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 99º | 953318 | 42059724 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 100º | 421162 | 28977231X | SERVENTE DE ESCOLA |
| 102º | 502146 | 46798341 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 104º | 525308 | 34.831.895 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 107º | 1050818 | 480636369 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 108º | 592641 | 48251718 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 109º | 1064347 | 1507886225 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 111º | 556190 | 49036340 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 112º | 1022865 | 41562098 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 113º | 537411 | 62577224 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 115º | 995312 | 27966517 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 116º | 1070762 | 49637240 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 121º | 484610 | 29783287 | SERVENTE DE ESCOLA |

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|--------------------|
| 122º | 956341 | 60422026 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 124º | 896004 | 54464960 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 125º | 567620 | 216834855 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 129º | 982814 | 11629348 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 130º | 466689 | 112998689 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 134º | 587419 | 18494824 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 135º | 630225 | 18438894 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 137º | 690937 | 20499789 | SERVENTE DE ESCOLA |
| 138º | 721182 | 26717053 | SERVENTE DE ESCOLA |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|--------|-----------|------------|-------------------|
| 1º PCD | 1089552 | 16721910 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 1º | 537926 | 6310585 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 2º | 1045911 | 153317073 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 3º | 1004921 | 18763830 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 5º | 478601 | 22612796 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 6º | 931276 | 19953315 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 7º | 724467 | 22858491 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 9º | 1078232 | 27552982 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 11º | 656470 | 26866670 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 15º | 630535 | 43702647 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 16º | 444553 | 49629461 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 21º | 667617 | 39768462 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 24º | 1081683 | 38441647 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 25º | 1082434 | 15.715.440 | ZELADOR DE ESCOLA |

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|-------------------|
| 26º | 980498 | 23017780 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 31º | 461261 | 32022100 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 32º | 618110 | 47023742 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 37º | 499188 | 424287201 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 38º | 697168 | 48357039 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 39º | 458759 | 16058600 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 40º | 1061585 | 52882093 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 42º | 504297 | 50998207 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 43º | 386146 | 38471017 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 48º | 499943 | 354162500 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 49º | 590479 | 66681325 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 51º | 825948 | 28117078 | ZELADOR DE ESCOLA |
| 54º | 319651 | 11845336 | ZELADOR DE ESCOLA |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 27ª e 28ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|------------|--------------------------------|
| 2085º | 53552 | 428044529 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2087º | 11107 | 419565425 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2088º | 24242 | 1261638557 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2090º | 57328 | 404737572 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2092º | 12779 | 335071478 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2093º | 23502 | 306600080 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2094º | 20158 | 329614320 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2096º | 58418 | 608756131 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2101º | 32562 | 343633115 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2103º | 18491 | 409400002 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2106º | 75430 | 367489545 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2109º | 94602 | 419587536 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2110º | 95878 | 455329941 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2112º | 49205 | 411143815 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2116º | 30228 | 478074438 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2121º | 23667 | 496376160 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2123º | 18024 | 49546580X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2124º | 44974 | 402674790 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2127º | 92714 | 392547120 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2129º | 96531 | 96446432 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2132º | 75354 | 113362249 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2135º | 34255 | 162729224 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |

| | | | |
|--------------|-------|-----------|--------------------------------|
| 2138º | 32899 | 109363322 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2139º | 96398 | 353110516 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2140º | 54424 | 209482825 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2143º | 57309 | 16759559 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2145º | 84995 | 193449733 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2147º | 77647 | 174155839 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2153º | 69031 | 371237932 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2162º | 56451 | 203941755 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2167º | 71693 | 242559207 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2169º | 39981 | 216331547 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2171º | 65288 | 221288351 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2175º | 25891 | 233757673 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2186º | 77501 | 268650184 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2189º | 78795 | 333746740 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2191º | 35320 | 288159779 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2193º | 49344 | 279595001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2195º | 64799 | 293693584 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2197º | 46464 | 271505606 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2201º | 40738 | 394828380 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2204º | 66463 | 325668218 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2206º | 61857 | 484684644 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2207º | 38682 | 365840579 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2209º | 83678 | 175036366 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2213º | 23279 | 336117267 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2214º | 52720 | 425449907 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2215º | 58878 | 437813228 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2218º | 91260 | 344168554 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2219º | 76081 | 34113109X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2221º | 60124 | 410702304 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2226º | 38591 | 307954948 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2227º | 72620 | 341846065 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |

| | | | |
|--------------|-------|-----------|--------------------------------|
| 2228º | 65063 | 631884774 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2229º | 58376 | 346565030 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2230º | 27020 | 421802522 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2231º | 91861 | 327828729 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2235º | 17654 | 430679671 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2236º | 72976 | 42705784X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2240º | 77384 | 454924033 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2241º | 37795 | 422198018 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2242º | 58399 | 443148934 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2243º | 80397 | 425273714 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 2244º | 56475 | 420254286 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|---|
| 93º | 60974 | 362052384 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 95º | 92944 | 483581264 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 98º | 94053 | 324283179 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 99º | 42168 | 320331945 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|--|
| 220º | 87155 | 199272724 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS |
| 221º | 34622 | 223452579 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS |
| 222º | 51259 | 216331055 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS |
| 223º | 25935 | 214310863 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|---|
| 1618º | 52394816 | 35065376 | PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I |
| 1620º | 51816440 | 460435899 | PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I |
| 1621º | 51653230 | 448405659 | PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I |
| 1622º | 51427419 | 44637105 | PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antônio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica relação das Escolas Particulares de Educação Infantil regularizadas pela Secretaria de Educação do município de Osasco.

Osasco, 27 de abril de 2022.

| ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGULARIZADAS | | | |
|---|---------|---|--|
| PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO | | | |
| Nº | CIE | UNIDADE | ENDEREÇO |
| 1 | 299.534 | E.E.I ALEGRIA DE SABER | RUA: MARIA NAZARÉ ESPIRÍTO SANTO, Nº 44- JD. PADROEIRA II CEP: 06162100 |
| 2 | 477.734 | E.E.I ALMEIDA ROSA (ABELINHA MÁGICA) | AV: SÃO JOSÉ , Nº 1055 - VILA AYROSA - CEP: 06283125 |
| 3 | 6745 | E.E.I ALFA KIDS | RUA.SOLIDADE ALVES FONTES,370, SANTO ANTONIO OSASCO-CEP:06130-070 |
| 4 | 479.044 | E.E.I AMABILE PROVASI (PAPA MIKE) | RUA: MINAS BOGASIAN, Nº 228 OSASCO/CENTRO - CEP: 06013-010 |
| 5 | 461.696 | E.E.I AMAURI KIDS | AV: JOÃO VENTURA DOS SANTOS, Nº 266 - JD. BARONESA CEP: 06260-170 |
| 6 | 6242 | E.E.I ANGELINA VIEIRA (MARIA QUITÉRIA) | AV. AUTONOMISTAS, S/N - QUITAUNA - CEP: 06194050 |
| 7 | 297.495 | E.E.I ANJOS DE PIJAMAS | RUA: PAULO KUSMA, Nº 90 - METALURGICO - CEP:06150-200 |
| 8 | 580.284 | E.E.I APRENDER A BRINCAR II | RUA: GIRASSOL, Nº 139- JD. DAS FLORES - CEP: 06112-150 |
| 9 | 579.075 | E.E.I AQUARELA | RUA: RUBI, Nº 247 - JD. MUTINGA - CEP: 06286-200 |
| 10 | 565.556 | E.E.I INFANTIL BABY PASSINHO | RUA: DR. CARLOS DE MORAIS BARROS, Nº 726 - V. CAMPESINA - CEP : 06023-000 |
| 11 | 580.8 | E.E.I BABY SCHOOL I | RUA DIMITRI SENSAUD DE LAVAUD, 70 - VILA CAMPESINA- OSASCO -SP CEP 02023-030 |
| 12 | 8182 | E.E.I BOSQUE DO CRESCER | RUA. CARLOS DA COSTA RAMALHO JUNIOR, Nº 142 - PRESIDENTE ALTINO - CEP: 06213-110 |
| 13 | 140.454 | E.E.I PROFº CANDIDO DE OLIVEIRA(EPCO) | RUA: DEP. EMÍLIO CARLOS, Nº 1155 - V. CAMPESINA - CEP: 06028-015 |
| 14 | 4532 | E.E.I CARI MODELO | RUA. DAMIANA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, Nº 98 - JD. CONCEIÇÃO - CEP:06140-182 |
| 15 | 6628 | E.E.I ESPAÇO ENCANTADO CARINHA DE ANJO | RUA JERONIMO ALMENIDA SILVEIRA, 57 - CAMPESINA - CEP: 06028-050 |
| 16 | 456.676 | E.E.I CASTELINHO | RUA: PARANÁ, Nº 240 - JD. ROCHDALE - CEP: 06220-170 |
| 17 | 6218 | CASTELO DOS GIGANTES (COLÉGIO DESTAQUE) | AV. BENEDITO LOPES DA SILVA, Nº 460 - CIPAVA - CEP: 06075-265 |
| 18 | 582.7 | CENTRO EDUCACIONAL APRENDER , BRINCAR E CRESCER (ABC KIDS). | RUA. GENERAL FLORÊNCIO, Nº 328 - QUITAUNA - CEP: 06182-000 |

| | | | |
|----|---------|---------------------------------|---|
| 19 | 8100 | COLÉGIO APRENDER E SABER | RUA. ANTONIA BIZARRO, Nº 364 - VILA OSASCO - CEP: 06083-160 |
| 20 | 8214 | COLÉGIO BELA VISTA KIDS | AV. SANTO ANTONIO, Nº 1447 - VILA OSASCO - CEP: 06083-210 |
| 21 | 8133 | COLÉGIO ESPAÇO DAY CARE OSASCO | AV. DIONISYA ALVES BARRETO, Nº 751 - CENTRO - CEP: 06086-055 |
| 22 | 8796 | COLÉGIO MÁXIMO | RUA. ARI BARROSO, Nº 275 - PRESINTE ALTINO - CEP:06216-240 |
| 23 | 595.8 | COLÉGIO STAR MAX KIDS (FBR) | RUA. ALFREDO STURLINI, Nº 205 - BELA VISTA - CEP: 06083-205 |
| 24 | 6223 | E.E.I CONSTRUINDO HISTÓRIAS | RUA. VICTOR BRECHERET, Nº 212 - VILA YARA - CEP: 06026-000 |
| 25 | 579.178 | E.E.I CRIDEAL I | RUA: BENEDITO RODRIGUES VASCONCELOS, Nº 114 - V. QUITAUNA - CEP : 06190-000 |
| 26 | 167.149 | E.E.I CURUMIM | AV: HILDEBRANDO DE LIMA, Nº 947 - QUITAUNA - CEP: 06190-160 |
| 27 | 291.316 | E.E.I DOLCE VITA | RUA: SRª. CONCEIÇÃO APARECIDA, Nº 1020 - QUITAUNA - CEP:06182-032 |
| 28 | 581.3 | E.E.I ESCOLA ALIANÇA | RUA. LAZARO PAES, Nº 109 - PESTANA- CEP: 06122-040 |
| 29 | 8104 | E.E.I SEMENTE DO CONHECIMENTO | RUA. ROBERT KENNEDY, Nº 636 - JD. VELOSO - CEP: 06144-110 |
| 30 | 7918 | E.E.I ESCOLA FABRICA DOS SONHOS | RUA.FRANCISCO ALVES, Nº502 - VILA DOS REMÉDIOS - CEP: 006296-160 |
| 31 | 451.691 | E.E.I ESPAÇO E LAZER | AV. GENERAL PEDRO PINHO, Nº 177 - V. BORALI - CEP: 06122-180 |
| 32 | 8796 | E.E.I GENIAL MENTE | RUA. NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA, Nº 667 - QUITAUNA - CEP06182-032 |
| 33 | 567.4 | E.E.I FADELITO | AV. SANTO ANTONIO, Nº 1750 - CENTRO - CEP: 06083-200 |
| 34 | 7184 | E.E.I FAMÍLIA KIDS | AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, Nº 1297 - PADROEIRA |
| 35 | 568.818 | E.E.I FUN DAY | RUA: ANDRÉ THOMAZ, Nº 132 - V. CAMPESINA - CEP: 06023-120 |
| 36 | 581.5 | E.E.I FUN DAY (BERÇÁRIO) | RUA. ANSELMO PEDRO MEDEIROS, Nº 10 - VILA CAMPESINA - CEP:06028-030 |
| 37 | 611.2 | E.E.I KIDS WAY | AV. ANALICE SAKATAUSKAS, Nº 925 - BELA VISTA - OSASCO- CEP 06060-003 |

| | | | |
|----|---------|---------------------------------------|---|
| 38 | 577.832 | E.E.I KINDER STEPS - BILÍNGUE | AV: SANTO ANTONIO, Nº 1673 - BELA VISTA - CEP 06083-215 |
| 39 | 184.883 | ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LITA | RUA: HUMBERTO CASARI, Nº 191 - V. REMÉDIOS - CEP: 06296-150 |
| 40 | 176.345 | E.E.I LUMIAR | RUA: ANTONIO DE CARLO, Nº 184 - JD. CALIFÓRNIA - CEP: 06122-180 |
| 41 | 160.015 | E.E.I MADRE JOANA ZONCA(SORRISO DOCE) | RUA: MADRE JOANA ZONCA, 26 - QUITAUNA - CEP: 06186-230 |
| 42 | 6663 | E.E.I MASTER KIDS | RUA. ARMANDO BINOTTI, 71- CENTRO- OSASCO- CEP: 06018-110 |
| 43 | 6305 | E.E.I MIMO DA GENTE | RUA. JOÃO CARLOS MUNHOZ VAQUEIRO, Nº 573 - NOVO OSASCO - CEP: 06142-150 |
| 44 | 7076 | E.E.I MUNDO DA CRIANÇA | RUA. SERGIO CARDOSO, Nº 87 - JD. BUSSOCABA - CEP: 06056-420 |
| 45 | 476.161 | E.E.I MUNDO DOS SONHOS | AV. WALTER BOVERI, Nº 21 - JD. HELENA - CEP: 06053-120 |
| 46 | 176.291 | E.E.I MUNDO MÁGICO | AV. EDUARDO CARLOS PEREIRA, Nº 130 - JD. ELVIRA - CEP: 06243-060 |
| 47 | 125.404 | E.E.I NOVA GERAÇÃO - INFANTIL | AV. SANTO ANTONIO, Nº 1536 - BELA VISTA - CEP: 06083-200 |
| 48 | 805.488 | E.E.I NUVENZINHA DO SABER | RUA. PAU BRASIL, Nº 456 - CD. DAS FLORES- CEP: 06184-010 |
| 49 | 154.969 | E.E.I PANTERINHA | RUA. ANDRÉ THOMAZ, Nº 252 - V. CAMPESINA - CEP: 06010-050 |
| 50 | 460.624 | E.E.I PASSINHOS DO SABER | RUA. CESAR VARELA, Nº 11 - JD D' ABRIL |
| 51 | 6751 | E.E.I PEQUENOS CIDADÃOS | RUA BENEDITO DE OLIVEIRA FURTADO, 56- PESTANA -OSASCO-CEP:06180-010 |
| 52 | 6624 | E.E.I PEQUENO PRINCIPE BERÇÁRIO | RUA ANDRÉ MANOJO,181 CENTRO -OSASCO - CEP: 06093-100 |
| 53 | 5349 | E.E.I PEQUENO PRINCIPE | RUA. ANDRE MANOJO. Nº 186 - CENTRO - CEP: 06093-100 |
| 54 | 6748 | E.E.I PEQUENO PRINCIPE (VILA YARA) | RUA BENEDITO SOARES FERNANDES, 410 - VILA YARA -06020-070 |
| 55 | 184.937 | E.E.I PEQUENO SAMURAI | RUA. ANGELO MAGLIO, Nº 180 - VILA YARA - CEP: 06020-020 |
| 56 | 6625 | E.E.I PEQUENO SABIO I | RUA NOEL ROSA, 15 - JD VELOSO - OSASCO - CEO: 06144-300 |

| | | | |
|----|---------|--|--|
| 57 | 6627 | E.E.I PEQUENO SABIO II | AV LUCIANINHO MELLI, 272 - VILA OSASCO- OSASCO CEP: 06080-015 |
| 58 | 563.4 | E.E.I PEROLA PRECIOSA | AV. JOÃO DE ANDRADE, Nº 399 - JD. SANTO ANTONIO - CEP: 06132-000 |
| 59 | 154.039 | E.E.I PER TUTTI | RUA. CASEMIRO JOSÉ MARQUES ABREU, Nº 171 - VILA OSASCO - CEP: 06080-030 |
| 60 | 6747 | E.E.I PETEKINHA | AV DIONYSIA ALVES BARRETO,335 VL OSASCO- CEP: 06086-050 |
| 61 | 197.324 | E.E.I PINGO DE GENTE | AV. JOSÉ LOPES LÁZARO, Nº 298 - P. ALTINO - CEP: 06210-030 |
| 62 | 197.282 | E.E.I PRIMEIROS PASSOS | AV. FLORA, Nº 604 - JAGUARIBE - CEP:06053-130 |
| 63 | 197.300 | E.E.I RÁ TIM BUM | AV.SANTO ANTONIO, Nº 1864 - JD. BELA VISTA - CEP: 06083-205 |
| 64 | 478.714 | E.E.I SÃO LUIZ FAVARETO | RUA. CASTRO ALVES, Nº 42 - JD. CIPAVA - CEP 06065- 020 |
| 65 | 457.061 | E.E.I SÃO MATEUS | RUA. FREI JOÃO AUGUSTO BECKER, Nº 124 - V. REMÉDIOS - CEP: 06296-080 |
| 66 | 6571 | E.E.I SÃO MATEUS BARÇÁRIO | RUA INÁCIA OLIMPIA DO MORAES, 83- VL DOS REMÉDIOS- CEP: 06296-110 |
| 67 | 583.571 | E.E.I SAPIENZA | RUA. NELSON CAMARGO, Nº 382 - JD. AGÚ - CEP: 06010-070 |
| 68 | 168.191 | E.E.I SOSSEGO DA MAMÃE | AV. BRASIL, Nº 1620 - JD. ROCHDALE - CEP: 06226-160 |
| 69 | 567.5 | E.E.I SUNRISE SCHOOL EDUCAÇÃO INFANTIL | RUA. MACHADO DE ASSIS, Nº 276 - CENTRO - CEP: 06018-020 |
| 70 | 6559 | E.E.I TIC TAC- (MIRA MARIA) | RUA NARCISO STURLINI,491 - VL OSASCO - OSASCO CEP:06018-100 |
| 71 | 478.726 | E.E.I TERRA/ PAPA MIKE | RUA. SELEMITA, Nº 202 - JD. MUTINGA - CEP: 06286- 280 |
| 72 | 186.624 | E.E.I TRENZINHO DA ALEGRIA | AV. SALVADOR SINDONA, Nº 225 - JD. JAGUARIBE - CEP: 06050-210 |
| 73 | 7101 | E.E.I TRENZINHO DA ALEGRIA BERÇÁRIO | RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 37 - JAGUARIBE |
| 74 | 7722 | E.E.I TRENZINHO BABY | AV.PADRE VICENTE MELLILO Nº1493 , JD. D' ABRIL - 06036-018 |
| 75 | 6421 | E.E.I TIA MARISA | AV. JOÃO VENTURA, Nº 1492 - JD. HELENA MARIA - CEP: 06260-170 |

| | | | |
|----|---------|-------------------------------|--|
| 76 | 461.386 | E.E.I TURMINHA PIMPOLHO - III | AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, Nº 1018 - JD.PADROEIRA I - CEP: 06172-000 |
| 77 | 7589 | E.E.I TURMA DA LU | RUA. JUSTINO ALVES BATISTA , N º 88, VILA YOLANDA - 06126-120 |
| 78 | 477.746 | E.E.I URSINHO AZUL | RUA. JADE, Nº 148 - JD MUTINGA - CEP02/04/2018 06286-190 |
| 79 | 8179 | E.E.I VILA JARDIM | RUA. ORQUIDEA, Nº 426 - JARDIM DAS FLORES - CEP: 06112-070 |
| 80 | 477.722 | E.E.I VIVA VIDA | RUA. AGUÁS DE LINDÓIA, Nº 181 - JD. ROCHDALE - 06223-160 |

PORTARIA Nº 27/2022

Dispõe sobre a atribuição do **Projeto Xadrez a Título de Carga Suplementar** de Trabalho, aos Professores **Titulares de Cargo e/ou Adjunto – PEB II – ED. FÍSICA e PEB-I** para o ano letivo de 2022

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando:

- A Lei Complementar nº 352/2019, em seus artigos 56 e 59;
- A necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas;
- O incentivo ao ensino e a prática do Xadrez, representa um caminho de ricas experiências de aprendizagens para o aluno;
- A valorização do aspecto lúdico do jogo de xadrez como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;
- A importância de promover a formação integral do aluno por meio de atividades enxadrísticas, oportunizando o intercâmbio e integração social da comunidade escolar;

Resolve:

Art. 1º - As aulas do Projeto Xadrez nas escolas Municipais será ministrada a todas as séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Projeto Xadrez terá os seguintes objetivos gerais:

I - Colaborar significativamente no desempenho de resolução de problemas, a partir de posições concretas no tabuleiro (tática e estratégia), ligado a um plano pré-estabelecido (objetivo) para vencer qualquer resistência do seu adversário (vitória, derrota ou empate);

II - Construir procedimentos para calcular variantes durante uma partida de xadrez, uma vez que, cada movimento cria uma posição nova onde o jogador tentará achar o “melhor” lance calculando à frente, avaliando as possibilidades futuras a partir de um conjunto de princípios teóricos;

III - Construir um pensamento reflexivo, criativo e elaborado durante uma partida, permitindo ao aluno identificar seus erros e acertos (processo reflexivo), enfrentando os desafios que o jogo lhe proporciona fortalecendo o princípio de autonomia.

Art.3º – O Projeto Xadrez deverá fazer parte da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e deverá ter conteúdo abrangente e completo sobre a história, as regras e a prática do jogo.

Art. 4º - A atribuição das aulas do Projeto Xadrez, ocorrerá nível SED e dar-se-à na forma de Carga Suplementar, a ser oferecido, primeiramente aos **PEB II EFETIVO/ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE - INGLÊS e PEB-I EFETIVO/ADJUNTO**.

Art 5º - Caberá:

I – Ao Diretor de Escola da Unidade Educacional:

a) Assegurar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o professor envolvido, a efetiva realização do “Projeto de Xadrez” na Unidade Educacional, considerando sua importância como instrumento pedagógico complementar;

b) Acompanhar o desenvolvimento do “Projeto Xadrez” na Unidade Educacional;

II - Ao Professor envolvido:

a) Construir instrumentos de registro que possibilitem o acompanhamento e avaliação do Projeto;

b) Acompanhar as turmas do “Projeto Xadrez”, nas diferentes etapas .

Art. 6º - O PEB II EFETIVO/ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB-I EFETIVO/ADJUNTO, interessado no Projeto Xadrez, a Título de Carga Suplementar, deverá apresentar ao gestor da unidade escolar, certificado que comprove formação em xadrez.

§ 1º - A inscrição dos professores interessados em participar do projeto xadrez, deverá ser feita com o login e a senha do diretor, através do link: gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br, no período de 29/04/2022 a 06/05/2022

§ 2º - Os professores serão classificados por tempo de serviço considerados até 30/06/2021. A divulgação da classificação ocorrerá no dia 13/05/2022

Art. 7º - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Xadrez, ocorrerá Nível SED e dar-se-á, na forma de Carga Suplementar, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

Art. 8º - As aulas serão atribuídas aos professores, da seguinte forma:

08 aulas com aluno + 3 HTPI + 1 HTPC = 12 horas/aulas;

10 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC = 15 horas/aulas;

12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL = 18 horas/aulas;

14 aulas com aluno + 5 HTPI + 1HTPC + 1HTPL + 21 horas/aulas;

16 aulas com aluno + 5HTPI + 2HTPC + 1HTPL = 24 horas/aulas;

18 aulas com aluno + 5HTPI + 2HTPC + 2HTPL = 27 horas/aulas

Art. 9º - Será oferecido ao aluno as aulas do Projeto Xadrez, de forma optativa e no contra turno do seu horário de aula, nas unidades educacionais, onde houver espaço para desenvolver o projeto.

Art. 10 - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 189/10.

Art. 11 - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior **a oito (08)** dias consecutivos, ou **quinze (15)** intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 12 - O trabalho do professor do Projeto Xadrez será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe de gestão, pela Supervisão de Ensino e pela equipe Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

Art.13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 27 de abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 28/2022**Dispõe sobre atribuição de aulas para atuação no Projeto Múltiplas Linguagens das Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré Escola), para o ano letivo de 2022.**

O Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, através da Resolução CNE/CEB nº05/2009, que define em seu art. 4º a criança como sujeito histórico e de direitos;
- a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil;
- o Currículo Paulista, a infância caracteriza-se por intensos processos cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico.
- a Lei nº 13.005/14 – que aprovou o Plano Nacional de Educação;
- a Lei nº 4701/15 – que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME

RESOLVE:

Art. 1º – O Projeto de Múltiplas Linguagens nas Unidades Educacionais de Educação Infantil (Pré Escola), terá seu funcionamento orientado pela presente Portaria.

Art. 2º – O Projeto Múltiplas Linguagens terá como diretriz para a sua ação pedagógica:

I – o currículo na perspectiva emancipatória e integradora, tendo a dialogicidade como norteadora do trabalho pedagógico e, a leitura, como um processo de compreensão mais abrangente da realidade;

II – a construção de significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

III – a garantia da pluralidade, através de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

IV – a participação na cultura oral, nas narrativas elaborada individualmente ou em grupo;

V – as múltiplas linguagens, constituindo a criança como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Art. 3º – O Projeto Múltiplas Linguagens terá como principal objetivo:

I – Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno;

II – Contribuir para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo;

III – Propiciar a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita;

IV – Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história

V – Promover o relacionamento, interação das crianças com diversas manifestações musicais

VI – Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens.

Art. 4º - O atendimento no Projeto Múltiplas Linguagens dar-se-á dentro do horário regular de aulas da Educação Infantil, assegurando-se 2 (duas) horas-aula semanal para cada classe em funcionamento

Parágrafo único – As atividades realizadas no Projeto Múltiplas Linguagens deverão integrar o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional e atender às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º – Para participar da atribuição de aulas para atuação no Projeto Múltiplas Linguagens, o candidato, **Professor de Educação Básica I (PEB I), Titular de Cargo ou Adjunto e o Professor de Desenvolvimento Infantil I e II**, deverá entregar à equipe de gestão da U.E no período de **29/04 a 05/05/2022**

- a) Um currículo de suas experiências pedagógicas;
- b) Cursos realizados na área de atuação.

Art. 6º - São atribuições do Professor do Projeto Multiplas Linguagens

- I – Desenvolver o Projeto, de forma atraente, representativa e dinâmica, atendendo com eficiência às necessidades dos alunos e dos professores;
- II – Promover exposições de trabalhos relacionados ao projeto;
- III – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e da construção do currículo numa perspectiva integradora;
- IV – Articular, o planejamento e desenvolvimento do trabalho na área de integração, envolvendo os demais professores da unidade;
- V – Socializar junto aos seus pares, nos horários coletivos, as propostas da formação continuada, oferecidas pela Secretaria de Educação;
- VI – Assegurar a organização necessária ao funcionamento do Projeto, de modo a favorecer a construção criativa, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º – O professor desde o seu ingresso no projeto deverá elaborar portfólio.

§1º- O portfólio deverá conter: horário das aulas e turmas, ficha de registro de atividades da semana, ficha de acompanhamento das aulas, devidamente assinada pela Coordenação e amostragem de atividades realizadas no projeto

§ 2º - O portfólio deve estar sempre presente nas aulas e a disposição da Gestão Escolar, Supervisores de Ensino e Gerência Pedagógica

Art. 8º - A organização do horário de trabalho do professor do Projeto Múltiplas Linguagens, será de responsabilidade do próprio servidor em conjunto com a equipe gestora da unidade educacional, com a aprovação do supervisor de ensino.

Parágrafo Único: - O horário das aulas do Projeto Múltiplas Linguagens deverá ser afixado na sala dos professores.

Art.9º - Compete ao(s) coordenador(es) pedagógico(s) da unidade educacional, a coordenação, acompanhamento, supervisão, apoio e avaliação do trabalho desenvolvido no Projeto Múltiplas Linguagens, bem como o acompanhamento e análise do portfólio. **Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor da carga suplementar relativa ao Projeto Múltiplas Linguagens, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.**

Art. 10 - O horário de trabalho do Professor do Projeto Multiplas Linguagens, deverá ser distribuído de forma a atender os educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos, bem como a articulação com os professores da Unidade Educacional.

Art. 11 – Os Projetos entregues, serão avaliados e classificados pelo setor Pedagógico da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta portaria

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens: 1, e do **Anexo I** nesta ordem, em persistindo o empate o candidato com maior idade.

Art. 12 - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Múltiplas Línguas, ocorrerá Nível SED e dar-se-á, ao **PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto e PDI I e II**, na forma de Carga Suplementar, **em data a ser definida pela Secretaria de Educação.**

Art. 13 - Ao professor que for atuar no Projeto Múltiplas Línguas, será atribuída conforme tabela abaixo:

- a) **Unidades Escolares até 4 classes – Será atribuído 12 horas/aulas, sendo: 08 aulas com aluno + 2 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;**
- b) **Unidades Escolares de 5 a 6 classes- Será atribuído 18 horas/aulas, sendo 12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC+ 1 HTPL;**
- c) **Unidades Escolares com 7 classes Será atribuído 21 horas/aulas, sendo 14 aulas com aluno + 5 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;**
- d) **Unidades Escolares acima de 8 salas – Será atribuído 24 horas/aulas, sendo 16 aulas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 1 HTPL**

Art. 14 – O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte.** Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 15 – O professor do Projeto Múltiplas Línguas deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e à formação.

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade

Art. 16 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de Abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

ANEXO I

| ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTOS POR CERTIFICADO |
|-------|--|-------------------|------------------------|
| 01 | PÓS GRADUAÇÃO | 02 | 1,0 |
| 02 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 30 HORAS | 04 | 0,25 |
| 03 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 180 HORAS | 04 | 0,50 |
| 04 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 360 HORAS | 02 | 1,0 |
| 05 | TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA REDE MUNICIPAL DE OSASCO | 03 | 1,0 |

CRONOGRAMA DE DATAS

De 02 a 06/05/2022 – diretor entrega a documentação no Setor Pedagógico do Centro de Formação

Dia 18/05/2022 – divulgação da Classificação

PORTARIA Nº 29/2022

Dispõe sobre atribuição de aulas para atuação no **Projeto Leitura** das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o ano letivo de **2022**.

O Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, através da Resolução CNE/CEB nº05/2009, que define em seu art. 4º a criança como sujeito histórico e de direitos;
- a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental;
- o Currículo Paulista, a infância caracteriza-se por intensos processos cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico.
- a Lei nº 13.005/14 – que aprovou o Plano Nacional de Educação;
- a Lei nº 4701/15 – que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME

RESOLVE:

Art. 1º – As Salas e espaços do Projeto Leitura nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, terão seu funcionamento orientado pela presente Portaria.

Art. 2º – As Salas e Espaços do Projeto Leitura terão como diretrizes para a sua ação pedagógica:

I – o currículo na perspectiva emancipatória e integradora, tendo a dialogicidade como norteadora do trabalho pedagógico e, a leitura, como um processo de compreensão mais abrangente da realidade;

II – a leitura do mundo precedente ao sistema alfabético da leitura, entendendo que ela começa antes do contato com o texto e vai para além dele;

III – a garantia da bibliodiversidade de forma a atender toda a comunidade educativa, tornando propício o trabalho com a leitura que o leitor pode fazer de si, do outro e do mundo;

IV – a literatura enquanto direito inalienável do ser humano e como fonte das várias leituras da realidade e do próprio desenvolvimento da história e das culturas;

V – a leitura como parte estruturante do processo de alfabetização e da formação da cidadania.

Art. 3º – As Salas e Espaços do Projeto Leitura terão como principais objetivos:

I – Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno;

II – Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;

III – Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura na escola, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;

IV – Estimular o desejo de novas leituras;

V – Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;

VI – Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;

VII – Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

Art. 4º - O atendimento às classes na Sala e espaços de Leitura dar-se-a dentro do horário regular de aulas dos alunos do 1º ao 5º ano, assegurando-se 1 (uma) hora-aula semanal para cada classe em funcionamento

Parágrafo único – As atividades realizadas na Sala e espaços do Projeto Leitura deverão integrar o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional e atender às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Para participar da atribuição de aulas para atuação no Projeto Leitura, o candidato, (Professor de Educação Básica I – Titular de Cargo ou Adjunto), deverá **no período de 29/04/2022 a 05/05/2022**, entregar na Unidade Escolar:

- 1) **Um currículo de suas experiências pedagógicas;**
- 2) **Cursos realizados na área de atuação**

Art. 6º - São atribuições do Professor do Projeto Leitura:

- I – Tornar a sala e espaços de leitura um ambiente atraente, representativo e dinâmico, atendendo com eficiência às necessidades dos alunos e dos professores;
- II – Promover exposições de trabalhos relacionados à leitura, considerando que a Sala e espaços de leitura é um valioso centro de cultura;
- III – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e da construção do currículo numa perspectiva integradora;
- IV – Articular, o planejamento e desenvolvimento do trabalho na área de integração, envolvendo os demais professores da unidade;
- V – Socializar junto aos seus pares, nos horários coletivos, as propostas da formação continuada, oferecidas pela Secretaria de Educação;
- VI – Assegurar a organização necessária ao funcionamento das salas e espaços de leitura de modo a favorecer a construção criativa do espaço, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas;
- VII – Conhecer, divulgar e disponibilizar o acervo de modo a favorecer a bibliodiversidade;
- VIII – Elaborar horário de atendimento aos educandos em conjunto com a equipe gestora, de modo a favorecer e otimizar o acesso aos livros para toda a comunidade escolar.

Art. 7º - Os Projetos entregues, serão avaliados e classificados pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta portaria

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens: 1 e 5 do **Anexo I** nesta ordem, em persistindo o empate o candidato com maior idade

Art. 8º - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Sala de Leitura, ocorrerá Nivel SED e dar-se-á, ao **PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto**, na forma de Carga Suplementar, **em data a ser definida pela Secretaria de Educação.**

Art. 9º – O horário de trabalho do professor da sala e espaços do Projeto Leitura, independentemente da sua jornada de trabalho, deverá ser distribuído de forma a atender o educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos, bem como a articulação com os professores da unidade educacional.

§ 1º – Ao professor que for atuar no Projeto Leitura, será atribuída uma jornada de 27 horas semanais de trabalho, sendo 18 horas semanais com alunos, 5 HTPI, 2HPTLE e mais 2 horas de HTPC ou o mesmo poderá optar pela redução de jornada, desde que atenda integralmente as salas existentes no turno atribuído, da seguinte forma:

- a) Unidades Escolares até 08 salas – Será atribuído 12 horas/aulas, sendo: 08 aulas com aluno + 3 HTPI + 1 HTPC ;
- b) Unidades Escolares até 10 salas - Será atribuído 15 horas/aulas, sendo 10 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC;
- c) Unidades Escolares até 12 salas – Será atribuído 18 horas/aulas, sendo 12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;
- d) Unidades Escolares de 13 a 16 salas – Será atribuído 24 horas/aulas, sendo 16 aulas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 1 HTPL

§ 2º – O professor atribuído no Projeto Leitura, deverá substituir aulas nas classes regulares, **quando o mesmo não completar a jornada pela qual optou**

Art. 10 – O professor desde o seu ingresso no projeto deverá elaborar portfólio.

§ 1º- O portfólio deverá conter: horário das aulas e turmas, ficha de registro de atividades da semana, ficha de acompanhamento das aulas de leitura devidamente assinada pela Coordenação e amostragem de atividades realizadas no projeto.

§ 2º - O portfólio deve estar sempre presente nas aulas de leitura e a disposição da Gestão Escolar, Supervisores de Ensino, Gerentes Pedagógicos.

Art. 11 - A organização do horário de trabalho o professor do Projeto Leitura, será de responsabilidade do próprio servidor em conjunto com a equipe gestora da unidade educacional, com a aprovação do supervisor de ensino.

Parágrafo Único: - O horário das aulas de leitura e/ou acesso de livros aos alunos, deverá ser afixado na sala dos professores.

Art.12 - Compete ao(s) coordenador(es) pedagógico(s) da Unidade educacional, a coordenação, acompanhamento, supervisão, apoio e avaliação do trabalho desenvolvido no projeto, bem como o acompanhamento e análise do portfólio. **Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor da carga suplementar relativa a sala de leitura, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.**

Art. 13 – O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo Único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 14 – O professor do Projeto Leitura, deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e à formação.

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade

Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

ANEXO I

| ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTOS POR CERTIFICADO |
|-------|--|-------------------|------------------------|
| 01 | PÓS GRADUAÇÃO | 02 | 1,0 |
| 02 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 30 HORAS | 04 | 0,25 |
| 03 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 180 HORAS | 04 | 0,50 |
| 04 | CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 360 HORAS | 02 | 1,0 |
| 05 | TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA REDE MUNICIPAL DE OSASCO | 03 | 1,0 |

CRONOGRAMA DE DATAS

De 02 a 06/05/2022 – diretor entrega a documentação no Setor Pedagógico do Centro de formação

Dia 18/05/2022 – divulgação da Classificação

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 29/04/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 27 de abril de 2022.

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 29/04/2022 | | | | |
|---|-------|----------------------|-------|-------|
| EMEI - 21 HORAS | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | CEMEI | ZAÍRA COLLINO ODÁLIA | 1 | 0 |

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|--|---------|---------------------------------------|-------|-------|
| EMEF - 27 HORAS | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | ALICE RABECHINI FERREIRA | 2 | 0 |
| 2 | EMEF | JOÃO CAMPESTRINI, PROF. | 0 | 2 |
| 3 | EMEF | JOSIAS BAPTISTA, PASTOR | 0 | 2 |
| 4 | EMEF | LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF. | 2 | 0 |
| 5 | EMEF | MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF. | 0 | 1 |
| 6 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR | 0 | 1 |
| 7 | EMEIEF | ONEIDE BORTOLOTE | 0 | 1 |
| 8 | EMEF | TECLA MERLO, IRMÃ | 0 | 1 |
| 9 | EMEF | TOBIAS BARRETO DE MENEZES | 0 | 1 |
| 10 | CEU | ZILDA ARNS NEUMANN | 0 | 2 |

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | |
|--|---------|---|-------|
| EJA 21 HORAS | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | NOITE |
| 1 | EMEF | MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF. | 1 |
| 2 | CEMEIEF | MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a . | 1 |

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|---|---------|--------------------------------------|-------|-------|
| PROJETO INFORMÁTICA | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | BENEDICTO WESCHENFELDER | 0 | 1 |
| 2 | EMEF | JOÃO GUIMARÃES ROSA | 1 | 0 |
| 3 | CEU | JOSÉ SARAMAGO | 0 | 1 |
| 4 | EMEF | LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF. | 0 | 1 |
| 5 | EMEF | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF. | 0 | 1 |
| 6 | CEMEIEF | MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ | 0 | 1 |
| 7 | CEMEIEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª | 1 | 0 |
| 8 | EMEIEF | ONEIDE BORTOLOTE | 0 | 1 |
| 9 | EMEIEF | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. | 1 | 0 |
| 10 | EMEIEF | ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª | 0 | 1 |

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|-------|-------|
| PROJETO SAP | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | ALFREDO FARHAT, DEPUTADO | 1 | 0 |
| 2 | EMEF | ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL | 1 | 0 |
| 3 | EMEF | ÉLIO APARECIDO DA SILVA | 1 | 0 |
| 4 | EMEF | JOÃO GUIMARÃES ROSA | 1 | 0 |
| 5 | EMEF | JOÃO LARIZZATTI, PROF. | 1 | 0 |
| 6 | EMEIEF | JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE | 0 | 1 |
| 7 | EMEF | JOSÉ MANOEL AYRES, DR. | 0 | 1 |
| 8 | EMEF | JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS | 0 | 1 |
| 9 | EMEF | LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF. | 0 | 1 |
| 10 | EMEF | MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF. | 0 | 1 |
| 11 | CEMEIEF | MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª. | 1 | 1 |
| 12 | EMEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | 1 | 0 |
| 13 | EMEF | MAX ZENDRON, PROF. | 0 | 1 |
| 14 | EMEF | OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF | 1 | 0 |
| 15 | EMEIEF | OSVALDO QUIRINO SIMÕES | 0 | 1 |

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|---|---------|--|-------|-------|
| PROJETO INFORMÁTICA | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | BENEDICTO WESCHENFELDER | 0 | 1 |
| 2 | EMEF | JOÃO GUIMARÃES ROSA | 1 | 0 |
| 3 | CEU | JOSÉ SARAMAGO | 0 | 1 |
| 4 | EMEF | LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF. | 0 | 1 |
| 5 | EMEF | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF. | 0 | 1 |
| 6 | CEMEIEF | MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ | 0 | 1 |
| 7 | CEMEIEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a | 1 | 0 |
| 8 | EMEIEF | ONEIDE BORTOLOTE | 0 | 1 |
| 9 | EMEIEF | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. | 1 | 0 |
| 10 | EMEIEF | ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a | 0 | 1 |

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

| VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|---|---------|---|-------|-------|
| PROJETO SAP | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | EMEF | ALFREDO FARHAT, DEPUTADO | 1 | 0 |
| 2 | EMEF | ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL | 1 | 0 |
| 3 | EMEF | ÉLIO APARECIDO DA SILVA | 1 | 0 |
| 4 | EMEF | JOÃO GUIMARÃES ROSA | 1 | 0 |
| 5 | EMEF | JOÃO LARIZZATTI, PROF. | 1 | 0 |
| 6 | EMEIEF | JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE | 0 | 1 |
| 7 | EMEF | JOSÉ MANOEL AYRES, DR. | 0 | 1 |
| 8 | EMEF | JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS | 0 | 1 |
| 9 | EMEF | LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF. | 0 | 1 |
| 10 | EMEF | MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF. | 0 | 1 |
| 11 | CEMEIEF | MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a . | 1 | 1 |
| 12 | EMEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | 1 | 0 |
| 13 | EMEF | MAX ZENDRON, PROF. | 0 | 1 |
| 14 | EMEF | OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF | 1 | 0 |
| 15 | EMEIEF | OSVALDO QUIRINO SIMÕES | 0 | 1 |

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

| VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022 | | | | |
|--|---------|--|-------|-------|
| PROJETO PROFESSOR MEDIADOR | | | | |
| | TIPO | NOME DA UNIDADE | MANHÃ | TARDE |
| 1 | CEMEI | ALBERTO SANTOS DUMONT | 0 | 1 |
| 2 | EMEF | ALFREDO FARHAT, DEPUTADO | 0 | 1 |
| 3 | CEMEI | ALICE MANHOLER PITERI | 1 | 1 |
| 4 | EMEF | ALICE RABECHINI FERREIRA | 1 | 0 |
| 5 | CEMEIEF | ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF. | 0 | 1 |
| 6 | EMEF | ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL | 0 | 1 |
| 7 | EMEF | BENEDICTO WESCHENFELDER | 1 | 1 |
| 8 | EMEIEF | BENEDITO ALVES TURÍBIO | 0 | 1 |
| 9 | EMEF | BITTENCOURT, MARECHAL | 1 | 0 |
| 10 | CEMEI | CARLOS FERNANDES COSTA | 1 | 1 |
| 11 | CEMEI | ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª | 1 | 0 |
| 12 | EMEIEF | ÉLIO APARECIDO DA SILVA | 0 | 1 |
| 13 | EMEIEF | ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª | 0 | 1 |
| 14 | CEMEI | ESTEVÃO BRETT | 0 | 1 |
| 15 | EMEIEF | ETIENE SALES CAMPELO, PROFª | 1 | 1 |
| 16 | EMEIEF | FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA | 0 | 1 |
| 17 | EMEIEF | FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. | 1 | 1 |
| 18 | CEMEI | GERTRUDES DE ROSSI | 1 | 1 |
| 19 | EMEIEF | JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE) | 1 | 1 |
| 20 | EMEIEF | JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. | 0 | 1 |
| 21 | EMEF | JOÃO GUIMARÃES ROSA | 1 | 1 |
| 22 | EMEF | JOÃO LARIZZATTI, PROF. | 0 | 1 |
| 23 | EMEIEF | JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE | 0 | 1 |
| 24 | CEU | JOSÉ SARAMAGO | 0 | 2 |
| 25 | EMEF | JOSIAS BAPTISTA, PASTOR | 1 | 1 |
| 26 | EMEF | LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF. | 1 | 1 |
| 27 | CEMEI | LOURDES CÂNDIDA DE FARIA | 1 | 0 |
| 28 | EMEIEF | LUIZ BORTOLOSSO | 0 | 1 |
| 29 | CEMEI | MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª | 1 | 1 |
| 30 | CEMEI | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO | 1 | 2 |
| 31 | CEMEIEF | MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª. | 1 | 0 |
| 32 | EMEIEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | 0 | 1 |
| 33 | EMEIEF | MESSIAS GONÇALVES DA SILVA | 1 | 1 |
| 34 | EMEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª | 1 | 0 |
| 35 | EMEIEF | OSVALDO QUIRINO SIMÕES | 1 | 0 |
| 36 | CEMEI | OSWALDO SALLES NEMER | 0 | 1 |
| 37 | CEMEI | PEDRO MARTINO | 1 | 1 |
| 38 | EMEIEF | RENATO FIUZA TELES, PROF. | 0 | 1 |
| 39 | EMEIEF | TECLA MERLO, IRMÃ | 0 | 1 |
| 40 | EMEF | TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª | 1 | 0 |
| 41 | CEMEI | THEREZA BIANCHI COLLINO | 1 | 1 |
| 42 | EMEF | TOBIAS BARRETO DE MENEZES | 1 | 1 |
| 43 | EMEIEF | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. | 1 | 1 |
| 44 | EMEF | VICTOR BRECHERET, ESCULTOR | 0 | 1 |
| 45 | CEMEI | VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª. | 1 | 1 |
| 46 | CEMEI | YOLADA DE SÁ BATTISTON, | 1 | 1 |
| 47 | CEU | ZILDA ARNS NEUMANN | 1 | 2 |
| 48 | EMEIEF | ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª | 0 | 1 |

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO CURRÍCULO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –

SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

A comissão de seleção instituída na Portaria Nº 001/2022 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco divulga resultado dos candidatos habilitados para prosseguimento no Programa e dos candidatos desclassificados da segunda etapa, conforme segue:

1. CLASSIFICADOS E HABILITADOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO. COTA PCD.

| SEQUENCIA | NOME COMPLETO: | RG DO (A) CANDIDATO(A) | FUNDAMENTO |
|-----------|--------------------------------|------------------------|--|
| 1 | JOAO HENRIQUE BORGES GONCALVES | 647664185 | Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO |
| 2 | DAVI GONCALVES CAPITANI | 551223200 | Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO |
| 4 | LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SILVA | 573580686 | Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO |
| 5 | LARISSA LINS AMARAL DOS SANTOS | 626806549 | Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO |
| 6 | MATHEUS REZENDE DE SOUZA | 539031094 | Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**2. CLASSIFICADOS E HABILITADOS DA SEGUNDA FASE DO
 PROCESSO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**

| SEQUENCIA | NOME COMPLETO: | RG DO (A) CANDIDATO(A) | FUNDAMENTO |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| 9 | GUILHERME CLEBER FAVERO BERGAMINI | 65790241 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 12 | LUANA KEYT RODRIGUES EVANGELISTA | 596712170 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 13 | JOSEPH HADSON NUNES OLIVEIRA | 4785656 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 16 | CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA | 547814707 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 18 | JONATHAN KAUE DA SILVA FERREIRA | 546588384 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 20 | NICOLLE OLIVATO ANDRADE BENTO | 593388240 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 22 | FELIPE MOLINA PINTO | 605791417 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 24 | MARILIA GABRIELLI VIEIRA EDUARDO | 23658630 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 25 | JHESSICA PEREIRA DA SILVA | 500894390 | CLASSIFICADO - HABILITADO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|---|-----------|------------------------------|
| 26 | KAIQUY FREITAS MUCIN | 508831398 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 28 | ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA GIOTTA | 395338232 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 30 | KENNEDY DA SILVA PORTO | 609255927 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 32 | LUIS HENRIQUE LIMA BERTOLANI | 500036354 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 35 | SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES | 630489713 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 38 | MANUELLA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS | 504177680 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 40 | STEPHANY SOUZA SANTOS | 509961575 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 41 | CIBELE CRISTINA MARIANO DA SILVA | 502468257 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 42 | ISABELLY BARBOSA | 57024364 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 43 | NICOLLE STEPHANNIE MENDES DOS SANTOS | 570587773 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 46 | DOUGLAS LIMA SANTOS DE JESUS | 630484715 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 47 | MIKE SILVA DE ALMEIDA SITONIO | 623396257 | CLASSIFICADO - |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|-----------------------------------|-----------|------------------------------|
| | | | HABILITADO |
| 48 | KAUAN LOURENÇO DOS SANTOS | 551302598 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 49 | KEURY ARCANJO DA SILVA | 560452871 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 50 | JOHN WENDELL DE JESUS LIMA | 54070376 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 51 | LARISSA JESUS DA SILVA DOS SANTOS | 624702273 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 52 | RAFAEL RIBEIRO DE AVILA | 588521590 | |
| 53 | SAMUEL FERNANDES DE SOUZA | 53456303X | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 56 | EZEQUIEL NASCIMENTO DOS REIS | 502051474 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 58 | GABRIEL GARCIA MARIANO MARTINS | 586284801 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 59 | GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA | 565764020 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 63 | INGRID DE OLIVEIRA BRITO UVA | 50417430 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 65 | PEDRO JOAQUIM SILVA MIRANDA | 66330698X | CLASSIFICADO - HABILITADO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|------------------------------|
| 66 | JULIANA HELLEN DOS SANTOS FILETTO | 526044615 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 67 | LAUANE SANTANA DE QUEIROZ | 568051774 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 68 | PAULO RICK MIGUEL DA SILVA | 57000116 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 69 | FELIPE MENDES DA SILVA | 591803926 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 70 | JOAO VITOR CARVALHO SANTOS | 626966772 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 72 | ISABELA PEREIRA BRITO | 59432452 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 73 | GABRIEL PINHO FRADE | 508569904 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 74 | MURILLO TEIXEIRA DOS SANTOS | 595600037 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 79 | ISABELLA CAMPOS RIBEIRO DE MOURA | 59626270 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 80 | KAIK TADDEI RIZZO | 567186969 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 81 | GIOVANA VICTORIA TADDEI RIZZO | 639524394 | CLASSIFICADO - HABILITADO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|---------------------------------------|-----------|------------------------------|
| 82 | RHAYSSA ADRIELE DE CARVALHO | 59432791 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 83 | MILENY MARREIROS BISPO | 502504778 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 84 | GABRIELA DE AGUIAR PEREIRA REBELLO | 542574263 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 85 | LETICIA ALVES XAVIER | 549229693 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 86 | GUSTAVO ALVES OLIVEIRA | 538988204 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 87 | TIFFANY RODRIGUEUS SALES | 635266854 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 89 | LILIAN ELEN MEDEIROS DE JESUS | 550592672 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 91 | NAYARA GABRIELA SANTOS | 393554302 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 92 | GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS | 564594842 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 94 | ISABELA DE LIMA SILVA | 626210811 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 95 | MATHEUS THIAGO GUILHERME | 597153917 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 96 | LARISSA JULIO DOS SANTOS | 635500036 | CLASSIFICADO - |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | HABILITADO |
|-----|---------------------------------|------------|---------------------------|
| 97 | GABRIELLE SOARES DIAS | 556453797 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 98 | EMILLY YASMIM OLIVEIRA DE BRITO | 62729978 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 99 | GUILHERME LOPES PIAUI | 6561367152 | CLASSIFICADO - HABILITADO |
| 100 | KALLIL DA SILVA FIGUEREDO | 570176384 | CLASSIFICADO - HABILITADO |

3. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) estão aprovados para ingressar no Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco e serão notificados pela SETRE, através da IOMO e via e-mail para comparecer em dia, horário e local a ser definido para que seja realizada a assinatura do contrato de trabalho.

3.1. Quaisquer dúvidas até a contratação serão respondidas via e-mail jovemaprendiz.setre@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



4. DESCLASSIFICADOS DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO, CONFORME FUNDAMENTOS QUE SEGUEM:

| SEQUENCIA | NOME COMPLETO: | RG DO (A) CANDIDATO(A) | FUNDAMENTO |
|-----------|-----------------------------------|------------------------|---|
| 3 | LUIZ FERNANDO ZERLENGA CANUTO | 590165410 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 7 | NICOLAS DE DEUS BISNELI | 524819695 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 8 | EDUARDA PEREIRA | 638135898 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 10 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | 59589918 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 11 | MAURICIO SERRA DA SILVA | 604469329 | DESCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO |
| 14 | EDUARDO DA SILVA MIRANDA | 508830138 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 15 | PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA | 554911978 | DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 17 | JAMES FONTES RODRIGUES DOS SANTOS | 583667740 | DESCLASSIFICADO - PREENCHIMENTO INEXATO DA FICHA DE INSCRIÇÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|---|
| 19 | JOAO VICTOR MONTEIRO DE SOUZA | 563713434 | DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL |
| 21 | SAULO HENRIQUE CIPRIANO | 576983947 | DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL |
| 23 | SABRINA FERREIRA DE SANTANA | 581223962 | DESCCLASSIFICADO - PREENCHIMENTO INEXATO DA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| 27 | FLAVIO VINCIUS DOS SANTOS CORREIA | 540434626 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 29 | JOCTÃ JOSE DOS SANTOS | 555139992 | DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL |
| 31 | PATRICK RODRIGO CALIXTO | 602445395 | DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL |
| 33 | THAINA CAROLINE DOS SANTOS | 523126384 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 34 | IVIS DA CRUZ SANTOS SILVA | 664539592 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 36 | WAGNER PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR | 604612734 | DESCCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|----------------------------------|------------|---|
| 37 | KATHLYN ADRIELY MELO DE OLIVEIRA | 577554967 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 39 | JENIFFER SOFIA SILVA OLIVEIRA | 509764260 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 44 | MATHEUS CANDIDO BARROS | 558976013 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 45 | BEATRIZ SANTOS ROQUE | 626012624 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 54 | BEATRIZ DE DEUS DA PAZ | 1674269404 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 55 | NATALIA RODRIGUES DE SOUZA | 608263345 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 57 | FERNANDO BEZERRA ALVES | 384126236 | DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALÍNEA "B" EDITAL |
| 60 | JULIA VITORIA MANOEL RIBEIRO | 641580563 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 61 | JOSE FERNANDES PRADO BARROZO | 582292566 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 62 | KANANDA NASCIMENTO AVELAR | 56923069x | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 64 | MARIA CLARA SOARES DA SILVA | 576809147 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



| | | | |
|----|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| 71 | MIRAEEL FEITOSA DE OLIVEIRA | 55247612 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 75 | NATASHA CAETANO DE LIRA | 579932448 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 76 | GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA | 559897449 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 77 | PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | 59486463 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 78 | JHONATHAN CAVALCANTE LIMA | 598905017 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 88 | VICTOR AMORIM DARROS | 556038423 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 90 | LARISSA PEREIRA SANTOS SANTANA | | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |
| 93 | KATIA ALVES BERNARDES DA SILVA | 660838096 | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU |

Osasco, 27 de abril de 2022.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Federação Paulista de Futsal, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Federação Paulista de Atletismo, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6356/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Confederação Brasileira de Kickboxing, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência
Gabinete da Secretaria Executiva PcD

Osasco, 27 de abril de 2022

PORTARIA INTERNA**Nº 03/2022**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere o processo de compras da SEPCD – Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

O Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução dos contratos que se refere a SEPCD:

Titular: FERNANDA ZACHI, portadora do RG. 28.251.052-7 e CPF 289.421.128-70, chefe de Gabinete da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, servidora desta municipalidade sob a matrícula 196.675.

Suplente: KATIA CILENE ORACIO, RG. 25.399.065-8 e CPF 161.195.708-70, atendente, servidora desta municipalidade sob a matrícula 26.367.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.746/2020.**

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA RUA MACEDÔNIA, 500 – JD. PADROEIRA – OSASCO/SP.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 29/03/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.157/1.158, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.160/1.1.162, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00; **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.941.290/0001-48; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94 e **SPALLA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.917/0001-83, visto que (1) *por mais que tenha apresentado sob as fls. 591 a 617 Certidões de Acervo Técnico - CAT's e Atestados para a comprovação da Qualificação Técnica Operacional e Profissional, os mesmos não atendem as exigências editalícias, uma vez que estão em desacordo com os seguintes itens do Edital: **4.2.a.1)** Não apresentou a Certidão de Registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; **4.2.a.2)** Os atestados apresentados não estão em nome da licitante Denis Gabriel Silva Machado, e sim em nome de outras empresas, sem a comprovação da existência de vínculo com a licitante; foram ainda apresentados em cópias simples e alguns incompletos, em desacordo com o item **4.5.2** do Edital; e **4.2.b.2)** As Certidões de Acervo Técnico - CAT's apresentadas, além de não serem Originais ou terem passado por qualquer processo de cópia autenticada, estão em nome do Engº Aléssio, o qual não possui nenhum vínculo profissional com a licitante Denis Gabriel Silva Machado (ME), em desacordo com a Sumula nº 25 do TCE/SP; e (2) por não **comprovação de patrimônio líquido de 10%** (dez*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por cento) do valor total estimado da contratação, em desacordo com o exigido na alínea “b”, item 4.3 do Edital. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez
Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Suplentes:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Gerência de Contratação Direta e Leilões torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 02 de maio de 2022 às 17:00 horas, para o objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Continuado de Publicação de Editais e Avisos, do Departamento Central de Licitações e Compras em Jornal não Oficial de Grande Circulação do Estado de São Paulo**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 e/ou 3652-9244 e via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Thais da Silva Buri

Gerente GCDL - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 06/2021

PROCESSO Nº 15.697/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a reabertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04 / 05 / 2022 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 26 de abril de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.366/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.072/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.
VALOR: R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 241/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 482,95 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 243/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 284/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.865/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 322/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.988/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade.
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis.
VALOR: R\$ 16.497,10 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 324/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.268/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.
CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.
VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 333/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.466/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 365/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.123/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: M7 ACESSORIOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 11.633,67 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 371/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.288/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 6.177,30 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.639/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.943/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.666/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Ônibus, Micro-ônibus e Vans.
VALOR: 96.745,00 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 05.008/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ACESSO E SUSTENTAÇÃO DE REDE WIRELESS, ENGLOBALANDO GERENCIAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA EXPANSÃO DA SOLUÇÃO EM PRODUÇÃO

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 05.008/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de acesso e sustentação de rede wireless, englobando gerenciamento de ponto de acesso sem fio para expansão da solução em produção. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro e os atestados de capacidade técnica pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **Habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa: **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0010-33**, pelo valor total de **R\$ 37.008.000,00** (trinta e sete milhões e oito mil reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 026/2022.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.169/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorino Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$229.974,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Osasco, 27 de abril de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Ângelo Aparecido Moitinho- OAB-SP 381-895, constituído pelo servidor Paulino de Freitas Alvarez Nunez, matrícula 191.861, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 05 de Maio de 2022 as 10:00 horas.**

Osasco, 27 de Abril de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o GCM 3ª Classe Paulino de Freitas Alvarez Nunes, matricula 191.861, intimado a comparecer nesta Corregedoria sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, a fim de participar de audiência designada para o dia **05 de Maio 2022 às 10:00 Horas**, tendo em vista o disposto no **artigo 43 da Lei Complementar Nº 129/05**.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 028 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 1º Classe Márcio Henrique da Silva Novaes - Matrícula nº 110.381**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XII e XIV e artigo 19 incisos I, II, IX, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 029 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Cleber Faia dos Santos - Matrícula nº 191.810**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XIII, XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 030 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Matheus Santos de Santana - Matrícula nº 191.853**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, XII, XI e XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº 110.308 como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 015/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 3ª Classe **AURELIANA PONCIANO DA SILVA** matrícula 190.842, GCM 3ª Classe **DANILLO FERREIRA SILVA** matrícula 194.870, GCM 3ª Classe **PAULO ROBERTO TEIXEIRA DELVAUX TOSTES** matrícula 191.864 os quais no dia 07/02/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro Helena Maria, na Rua Presidente Costa e Silva, foram abordados por um colaborador de um comércio local e informados que o estabelecimento acabara de ser roubado a poucos instantes por um indivíduo que portava uma arma de fogo e que ele havia subtraído um aparelho celular da empresa. Ato contínuo a viatura da Gcm iniciou rondas com vistas nas proximidades e logrou êxito em abordar o suspeito pela Av. Paulo VI, em revista pessoal encontraram em sua posse, uma bolsa, um simulacro de arma de fogo, uma arma branca e um telefone celular. Ao ser questionado pelos guardas, o suspeito confessou ter roubado o estabelecimento comercial que tratava-se de uma farmácia. Diante dos fatos foram encaminhadas todas as partes e objetos para o 5º Distrito Policial. O delegado de plantão ratificou a voz de prisão ao indiciado e o encaminhou para a cadeia pública.

A atenção e perspicácia dos agentes da Guarda Civil colocaram fim a mais uma ação delituosa, cabe ressaltar também o profissionalismo e experiência dos GCMs, culminando em um desfecho positivo e a retirada de mais um criminoso das ruas e da sociedade Osasquense.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 016/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe **SANY ALESSANDRA DEZEN MAJELA DE LIMA** matrícula 110.324, GCM 3ª Classe **AILTON LOPES DA SILVA** matrícula 190.845, GCM 3ª Classe **PAULO HENRIQUE CARVALHO SALES** matrícula 191.860 os quais no dia 10/02/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro Jardim Rochdale na Rua Aracaju s/n, avistaram um veículo ONIX na cor preta com o capô aberto e com 03 indivíduos próximos, que ao perceberem a aproximação da viatura, um deles empreendeu fuga, enquanto os demais, foram devidamente abordados. Os suspeitos ora identificados L.F.C.S, sendo este maior de 18 anos, e o outro, I.V.B, menor de idade, ao serem inqueridos pelos guardas o que faziam pelo local não souberam justificar. A situação foi passada ao Centro de Operações Integradas da Guarda civil de Osasco, este entrou em contato com o proprietário do veículo, que informou o furto do automóvel a minutos atrás e que havia registrado a ocorrência pela delegacia eletrônica. Diante dos fatos foi solicitado ao proprietário bem como a guarnição juntamente com os 02 suspeitos e o veículo que se dirigissem ao 3º Distrito Policial. Assim o delegado de plantão ratificou a voz de prisão para o acusado L.F.C.S foi encaminhado a cadeia pública e o menor liberado ao seu genitor mediante termo de compromisso, para ser apresentado junto a Vara da Infância e Juventude.

Em suma, cabe evidenciar, o quão extraordinário e exemplar é o trabalho da Guarda Civil de Osasco, labor este, que é corroborado com afinco pela instituição como um todo, a qual busca incessantemente atender de forma satisfatória o povo Osasquense.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 017/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 3ª Classe **DAVID SAMUEL FERNANDES** matrícula 191.809 e GCM 3ª Classe **ALISSON SOUSA DA SILVA** matrícula 191.800, que no dia 29/03/2022 em Patrulhamento Especializado da Guarda Civil Municipal de Osasco (ROMO) Ronda Operacional com Motocicletas, pelo bairro do Jd. Roberto, notaram 02 (dois) indivíduos com atitude suspeita em frente de uma residência em estado de abandono. Um dos suspeitos ao avistar a GCM tentou empreender fuga, porém frustrada pela equipe de motos. Os suspeitos foram abordados e em revista pessoal foi encontrado na posse de M.R.F uma sacola contendo R\$30,00 reais, 19 (dezenove) porções de substância análoga a “maconha”, 90 (noventa) porções de substância análoga a “cocaína”, 56 (cinquenta e seis) porções de substância análoga a “crack”, 02 (dois) aparelhos de celular e uma folha de anotações, já com o suspeito P.A.F foi encontrado 01(um) aparelho celular, em pesquisa via rede rádio da GCM foi verificado que um dos suspeitos era procurado pela justiça, diante das circunstâncias deram voz de prisão aos 02 (dois) indivíduos e conduziram para o 1º Distrito Policial para dar ciência ao Delegado de plantão. A autoridade de plantão tomou ciência dos fatos e diante da natureza variada da ocorrência e da quantidade de drogas apreendidas ratificou a voz de prisão e determinou o recolhimento dos indiciados à cadeia pública de Osasco.

Com trabalho constate e visando a proteção e o bem estar da população, a Guarda Civil de Osasco, mas uma vez retira das ruas de nossa cidade indivíduos contumazes na prática de crimes contra a sociedade.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 27 de abril de 2022.

PORTARIA nº 018/GCM/GBCMDO/22.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro na Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, e;

CONSIDERANDO que a concepção do direito à segurança pública com cidadania demanda a sedimentação de políticas públicas de segurança pautadas no respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o respeito à dignidade da pessoa humana, como um dos princípios norteadores de Hierarquia e Disciplina, princípios esses basilares da Nossa Instituição e constante na Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a Divisão de Escola de Formação e Ensino, órgão subordinado a Guarda Civil Municipal de Osasco, tem como competências a realização de aperfeiçoamento e formação permanente e continuada dos servidores lotados na Secretaria de Controle Urbano bem como a observância do respeito aos Direitos Humanos;

DETERMINA:

Art. 1.º Fica expressamente proibida a participação de pessoas estranhas a Guarda Civil, em curso de formação, treinamento e instrução, exceto os **INSTRUTORES** devidamente autorizados.

Art. 2º Tal medida se faz necessária, a fim de resguardar ou ao menos minimizar eventuais riscos.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Divisão da Escola de Formação e Ensino a fiscalização e cumprimento.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 027 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar nº 125/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor GCM CLASSE DISTINTA **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA** matrícula nº 18.419 referente ao Processo Disciplinar nº 043 / 2020

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 031 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Sávio César da Silva Ferreira - Matrícula nº 191.871**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XII e XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 021/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 142:

Onde se lê: ... “ Fernanda Santos da Silva, matrícula 150.249 como presidente.

Lê - se: “ Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matrícula 110.308 como presidente

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 022/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 143:

Onde se lê: ... “Fernanda Santos da Silva, matrícula 150.249 como presidente”.

Lê - se: “Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matrícula 110.308 como presidente”

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 023/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 144:

Onde se lê: ... “ Fernanda Santos da Silva, matrícula 150.249 como presidente”.

Lê - se: “ Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matrícula 110.308 como presidente”

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 051/2022

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos referentes às infrações de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB sem a utilização de veículos,

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer os valores de multas nos casos previstos no Artigo 95 - § 1º e 2º, Artigo 174, Artigo 245, Artigo 246 e Artigo 253-A - § 1º, do CTB, considerando a gravidade da situação e o impacto na segurança e na fluidez no trânsito.

Artigo 2º Ficam estabelecidos os valores das infrações mencionadas no Artigo 1º, conforme ANEXO I;

Artigo 3º Fica instituído formulário próprio constante do Anexo II desta Portaria, que se destina à realização do seguinte requerimento:

I - Anexo II - Solicitação para ocupação ou interferência em via pública, para obras públicas ou particulares.

Parágrafo Primeiro: A solicitação deverá ser encaminhada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao Departamento Municipal de Trânsito (exceto em casos emergenciais), através do e-mail demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de Abril de 2022.


CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito

| | | | | | | |
|---|--|--|---|-----------------------------------|--|---------------------------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA | SETRAN | | | | |
| SOLICITAÇÃO PARA OCUPAÇÃO OU INTERFERÊNCIA EM VIA PÚBLICA | | | | | | |
| OBRAS PÚBLICAS / PARTICULARES | | | | | | |
| OBRAS | | | | | | |
| FINALIDADE / SERVIÇO | | | | | | |
| PA | | QUANTIDADE DE LOCAIS NESTA SOLICITAÇÃO (Limitado a 20) | | | | |
| TPU | ALVARÁ | VALIDADE | | | | |
| PREVISÃO DE INÍCIO DATA | PREVISÃO DE TÉRMINO DATA | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | |
| NOME EMPRESA | | CNPJ | | | | |
| ENDEREÇO | | NUMERO | | | | |
| BAIRRO | CIDADE | UF | | | | |
| NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO | | CREA / CAU | | | | |
| TELEFONE FIXO | CELULAR | EMAIL | | | | |
| NOME CONTATO DA OBRA | TELEFONE FIXO | CELULAR | EMAIL | | | |
| EXECUTANTE | | | | | | |
| NOME EMPRESA | | CNPJ | | | | |
| ENDEREÇO | | NUMERO | | | | |
| BAIRRO | CIDADE | UF | | | | |
| NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO | | CREA / CAU | | | | |
| TELEFONE FIXO | CELULAR | EMAIL | | | | |
| NOME CONTATO DA OBRA | TELEFONE FIXO | CELULAR | EMAIL | | | |
| CIÊNCIA DO SOLICITANTE | | | | | | |
| NOME | DATA | ASSINATURA | | | | |
| OCUPAÇÃO DA OBRA | | | | | | |
| LOCAL | | | | | | |
| VIA (ENDEREÇO) | | ALTURA NUMÉRICA | | | | |
| <input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA | | | | | | |
| OCUPAÇÃO * | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> CALÇADA | <input type="checkbox"/> PISTA | <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL | <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA | | | |
| MÉTODO CONSTRUTIVO | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) | <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL | <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) | <input type="checkbox"/> MISTO | <input type="checkbox"/> AEREO | | |
| | <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL | | | | | |
| SISTEMA DE OCUPAÇÃO | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) | <input type="checkbox"/> PERMANENTE | <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL | <input type="checkbox"/> MANHÃ | <input type="checkbox"/> TARDE | <input type="checkbox"/> NOITE / MADRUGADA | |
| HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ? | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM | TIPO | <input type="checkbox"/> HORIZONTAL | <input type="checkbox"/> VERTICAL | <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA | <input type="checkbox"/> OUTROS |

| OBRAS PÚBLICAS | |
|--|-----------------|
| OCUPAÇÃO DA OBRA | |
| LOCAL - 2 | |
| VIA (ENDEREÇO) | ALTURA NUMÉRICA |
| <input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA | |
| <input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA | |
| OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA | |
| MÉTODO CONSTRUTIVO | |
| <input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL | |
| SISTEMA DE OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL | |
| HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ? | |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS | |
| LOCAL - 3 | |
| VIA (ENDEREÇO) | ALTURA NUMÉRICA |
| <input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA | |
| <input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA | |
| OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA | |
| MÉTODO CONSTRUTIVO | |
| <input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL | |
| SISTEMA DE OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL | |
| HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ? | |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS | |
| LOCAL - 4 | |
| VIA (ENDEREÇO) | ALTURA NUMÉRICA |
| <input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA | |
| <input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA | |
| OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA | |
| MÉTODO CONSTRUTIVO | |
| <input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL | |
| SISTEMA DE OCUPAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL | |
| HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ? | |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS | |

| ANEXO I – Portaria nº Tabela de Valores | | | | | | |
|--|--|-----------------|--------------------|---------------|---------------------------|--|
| Código do Enquadramento | Tipificação resumida | Amparo legal | Penalidade (multa) | Gravidade | infrator | |
| 75101 | INICIAR OBRA QUE PERTURBE/INTERROMPA A CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA DE VEÍCULO OU PEDESTRE SEM PERMISSÃO | Art. 95 | R\$488,10 | NÃO SE APLICA | Pessoa física ou Jurídica | |
| 75102 | INICIAR EVENTO QUE PERTURBE/INTERROMPA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA/PEDESTRE SEM PERMISSÃO | Art. 95 | R\$488,10 | NÃO SE APLICA | Pessoa física ou Jurídica | |
| 75281 | NÃO SINALIZAR A EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DA OBRA | Art. 95 §1º | R\$488,10 | NÃO SE APLICA | Pessoa física ou Jurídica | |
| 75282 | NÃO SINALIZAR A EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DO EVENTO | Art. 95 §1º | R\$488,10 | NÃO SE APLICA | Pessoa física ou Jurídica | |
| 52582 | PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO | Art. 174 | 10x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 52581 | PROMOVER NA VIA COMPETIÇÃO SEM PERMISSÃO | Art. 174 | 10x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 52583 | PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRAS DE VEÍCULO SEM PERMISSÃO | Art. 174 | 10x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71450 | UTILIZAR A VIA PARA DEPOSITO DE MERCADORIAS, MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS | Art. 245 | R\$195,23 | GRAVE | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71531 | DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA – SEM AGRAVAMENTO | Art. 246 | R\$293, 47 | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71532 | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – SEM GRAVAMENTO | Art. 246 | R\$293, 47 | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71611 | DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 2X | Art. 246 | 2x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71612 | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 2X | Art. 246 | 2x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71701 | DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 3X | Art. 246 | 3x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71702 | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 3X | Art. 246 | 3x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71881 | DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 4X | Art. 246 | 4x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71882 | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 4X | Art. 246 | 4x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71961 | DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 5X | Art. 246 | 5x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 71962 | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 5X | Art. 246 | 5x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |
| 76090 | ORGANIZAR AS CONDUTAS PREVISTAS NO CAPUT DO AR .253 -A | Art. 253-A, §1º | 60x (R\$293, 47) | Gravíssima | Pessoa física ou Jurídica | |

off

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 036/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, através da **portaria nº. 026/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2203 de 17 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 037/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **SUELLEN MEDEIROS SAMPAIO**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo, através da **portaria nº. 016/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2190 de 16 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

ERRATA:

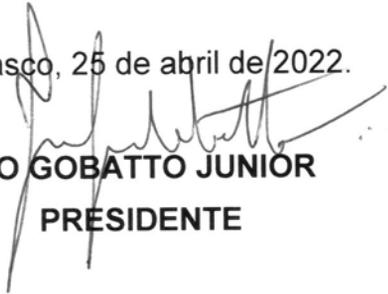
Na Publicação do dia 20.04.2022, as folhas 152.

Onde se lê: FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA

Leia-se: **SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**

E não como foi publicado.....

Osasco, 25 de abril de 2022.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

| CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - ABRIL/2022 | | |
|---|--------------------|-----------------------------|
| Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO. | | |
| NOME DAS ADMINISTRADORAS | CNPJ | DATA DO CRENCIAMENTO |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 30/12/2021 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | 30/12/2021 |
| BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A | 02.201.501/0001-61 | 06/10/2021 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 30/12/2021 |
| INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA | 15.489.568/0001-95 | 13/10/2021 |
| PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A | 00.806.535/0001-54 | 03/02/2021 |
| PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA | 67.030.395/0001-46 | 15/10/2021 |
| CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA | 02.671.743/0001-19 | 04/02/2021 |
| RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA | 42.066.258/0002-11 | 06/07/2021 |
| IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG) | 27.463.343/0001-49 | 15/02/2021 |
| INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM) | 00.329.598/0001-67 | 03/03/2022 |
| ITAÚ UNIBANCO S/A | 60.701.190/0001-04 | 18/06/2021 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 | 28/09/2021 |
| BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM | 59.281.253/0001-23 | 20/09/2021 |
| SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA | 06.947.853/0001-11 | 09/06/2021 |
| NOME DAS GESTORAS | CNPJ | DATA DO CRENCIAMENTO |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 30/12/2021 |
| CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A | 42.040.639/0001-40 | 30/12/2021 |
| BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A | 62.375.134/0001-44 | 30/12/2021 |
| A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA | 07.152.171/0001-85 | 28/06/2021 |
| BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA | 22.119.959/0001-83 | 22/02/2021 |
| QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA | 07.250.864/0001-00 | 02/08/2021 |
| GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA | 15.403.817/0001-88 | 25/06/2021 |
| REDITUS INVESTIMENTOS LTDA | 08.964.545/0001-20 | 03/03/2022 |
| ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA | 08.882.311/0001-33 | 15/02/2021 |
| ITAÚ UNIBANCO S/A | 60.701.190/0001-04 | 18/06/2021 |
| VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS) | 12.678.380/0001-05 | 02/08/2021 |
| SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA | 10.231.177/0001-52 | 07/10/2021 |
| COMPOSTELA CAPITAL GEST.REC. LTDA (AURORA) | 11.333.851/0001-72 | 20/07/2021 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA) | 00.360.305/0001-04 | 13/10/2021 |
| BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM | 29.650.082/0001-00 | 20/09/2021 |
| BANCO J. SAFRA S/A | 03.017.677/0001-20 | 09/06/2021 |
| BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA | 33.862.244/0001-32 | 01/02/2022 |
| GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A | 27.652.684/0001-62 | 04/02/2022 |


Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidência@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 14/2021

Processo nº 7871/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO REGENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO E MANUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2022.

CONTRATADA: INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Osasco, 18 de abril de 2022.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente.

Processo nº 5.186/2021
Concorrência Pública nº 01/2022
Assunto: “Julgamento de Recurso”

Em apertada síntese, tratam os presentes autos de contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia e de instalações do edifício da sede do Poder Legislativo Municipal de Osasco.

Foi realizada a sessão pública de concorrência na data de 30 de março de 2022, ocasião em que foram inabilitadas as empresas TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA; SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e GLIZT CARVALHO ENGENHARIA LTDA e habilitadas as empresas TETO CONSTRUTORA e HPROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

A após o decisum de habilitação e inabilitação, as empresas SANEVIAS e TERRACOTA apresentaram recursos contra a decisão de inabilitação, vencido prazo de contrarrazões, estas não foram apresentadas.

Empresa SANEVIAS: apresenta recurso tempestivo sob a argumentação de que apresenta “vasta documentação comprovando a qualificação a todos os itens”.

Empresa TERRACOTA: apresenta recurso tempestivo sob a argumentação de que a qualificação econômico-financeiro de uma empresa não pode ser avaliada pelos índices solicitados no texto editalício, bem como argumenta que teria apresentado qualificação técnica compatível com a que requer o Edital.

Em sede de diligência, o Presidente da Comissão de Licitações da Edilidade requisitou apoio técnico para análise dos documentos, decidindo pela inabilitação das recorrentes.

Já no tocante ao mérito dos recursos passo a decidir:

Conheço dos recursos interpostos pelas empresas SANEVIAS e TERRACOTA, e no mérito não assiste razão aos argumentos apresentados conforme demonstrado a seguir:

A empresa SANEVIAS apresenta fundamentação de que teria trazido aos autos a qualificação técnica que comprova a aptidão para a execução do objeto a ser contratado.

Porém em sua peça recursal a empresa comprova apenas a apresentação de Projeto de Segurança do Trabalho, descrito no Item 10 do Edital, porém no tocante aos demais Itens, estes permanecem não demonstrado aptidão técnica em execução de projeto, mas apenas em execuções pontuais de obra, objeto diverso do que se pretende contratar, ou seja, inexistente a comprovação de atividade ou aptidão de objeto similar aos projetos que se pretende contratar.

Já quanto a peça Recursal apresentada pela empresa TERRACOTA, apresenta fundamentação de que os índices definidos em Edital para a comprovação de qualificação econômico-financeira, não deve ser considerado para fundamentar a desclassificação da empresa, e que ainda teria apresentado qualificação técnica compatível com as solicitadas.

Ocorre que em sua peça recursal, não assiste razão às argumentações trazidas à luz da vinculação ao texto do edital, pois o mesmo não foi questionado em momento oportuno, haja vista que a luz de impugnação ao Edital não houve qualquer questionamento.

Ainda no tocante a argumentação, esta se mostra genérica, não trazendo elementos que comprovem a aptidão técnica para a execução do objeto a ser contratado.

Por estas razões, reconheço dos recursos apresentados pelas empresas SANEVIAS e TERRACOTA, e no mérito para negar provimento ao recurso da SANEVIAS, mantendo a decisão de inabilitação da empresa por descumprimento de exigência taxativa do texto convocatório, em respeito ao princípio da obediência ao mesmo, uma vez que não demonstrada a qualificação técnica para a execução do objeto a ser contratado; Negar ainda provimento ao recurso da empresa TERRACOTA, mantendo a decisão de inabilitação da empresa por descumprimento de exigência taxativa do texto convocatório, em respeito ao princípio da obediência ao mesmo, uma vez que não comprovada a qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro da recorrente.

Consubstanciado nas razões acima expostas determino a continuidade do certame para a apresentação das propostas de preço e após a remessa dos autos à Controladoria Geral para regular andamento.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Ribamar Antonio da Silva
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANIEL PEREIRA SALES, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de dois mil e um (28/03/2001), residente e domiciliado na Rua Robert Kennedy, 289, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSE LUIS DE SALES e de ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS. BRUNA CAMARGO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de dois mil e dois (09/04/2002), residente e domiciliada na Rua Abelardo Pinto, 17, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA e de DORIS CAMARGO DE DEUS.

VINÍCIUS DEMÉTRIO ARAUJO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão analista de transportes, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (21/11/1994), residente e domiciliado na Rua Doutor Bento Vidal, 594, Torre 01, apto. 75, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ERIBERTO AMANCIO DO NASCIMENTO e de ROSANGELA DE ARAUJO SILVA. NATHALIA ANULINO BOLDRINI, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e três (06/06/1993), residente e domiciliada na Rua Doutor Bento Vidal, 594, Torre 01, apto. 75, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANO BOLDRINI e de SILVANA ANULINO.

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Barueri, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e um (06/07/1991), residente e domiciliado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 80, apto. 52, Conceição, Osasco, SP, filho de PAULO GEOVAN LEITE DE OLIVEIRA e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. REGIANE NUNES DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão atendente, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/12/1984), residente e domiciliada na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 80, apto. 52, Conceição, Osasco, SP, filha de AMAURI NUNES DE OLIVEIRA e de ANTONIA DA SILVA DANTAS.

FELIPE MERCÊS ALENCAR, estado civil solteiro, profissão operador de acabamento, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Cajamar, São Paulo, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e três (21/09/1993), residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista, 1157, Panorama, Cajamar, SP, filho de VALDENIO ARAUJO ALENCAR e de ELIS REGINA MERCÊS ALENCAR. DAIANE DA SILVA LOPES, estado civil solteira, profissão operadora logística, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e um (07/03/1991), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 179, bloco A, apto. 94, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de REINALDO DA SILVA LOPES e de LINDENARVA DE SÁ LOPES.

JOSÉ RIBAMAR LEMOS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Luís, São Luis, MA no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (23/02/1959), residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 11, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO MOREIRA DA SILVA e de MARIA JOSÉ SILVEIRA LEMOS DA SILVA. SHIRLEY BARBOSA MARTINS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (25/10/1988), residente e domiciliada Rua Monte Carmelo, 11, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de BENVINDO ALVES MARTINS e de IRANIDES BARBOSA DA SILVA.

THALES DOURADO DAMIÃO, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e três (23/07/1990), residente e domiciliado na Avenida José Lourenço, 430, apto. 122, bloco 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ODORICO DAMIÃO FILHO e de NAIR DOURADO DAMIÃO. LARISSA CAROLINE DA SILVA SIMPLICIO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e sete (24/05/1997), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 430, apto. 122, bloco 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de JAMES SIMPLICIO e de VALDENIRA ALVES DA SILVA.

MARCOS ALEXANDRE CAVALCANTE GIUDICE, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em 1º Ofício de Uberaba, Uberaba, MG no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (03/12/1992), residente e domiciliado na Rua Itália, 33, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de IVO ALVES GIUDICE e de KATIA SUELI SANTOS CAVALCANTE. TAYNÁ CRISTINA SANTOS DE PAULA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (13/02/1996), residente e domiciliada na Rua Itália, 33, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de MARCIO AUGUSTO GREGORIO DE PAULA e de ROSELI DOS SANTOS.

JOSÉ EDSON NIGRO GOIS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e três (20/04/1983), residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 47, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOIS e de SONIA MARIA NIGRO. DEBORA EVANGELISTA RAMOS, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em Aparecida de Goiânia-GO, Registrada no Distrito de Nova Brasília, Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, GO no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e sete (10/06/1997), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1200, bloco 20, apto. 64, Veloso, Osasco, SP, filha de JEVERCY EVANGELISTA CAETANO e de GILVANI CARDOSO RAMOS EVANGELISTA.

MURILO HENRIQUE COSTA, estado civil solteiro, profissão analista de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de junho de dois mil e um (10/06/2001), residente e domiciliado na Rua Fernando Garbin, 358, São Pedro, Osasco, SP, filho de ADALBERTO COSTA e de IVANI SILVA COSTA.

JENIFFER CAROLINE SILVA CAMPOS BATISTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de janeiro de dois mil e dois (08/01/2002), residente e domiciliada na Rua Santo Antônio da Platina, 223, apto. 37, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, filha de TIAGO CAMPOS BATISTA e de DILMA FRANCISCA DA SILVA.

LUCIANO AMIR GOMES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão contador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e um (03/03/1981), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 827, apto. 71, Centro, Osasco, SP, filho de AMIR GOMES DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA MARINHO DOS SANTOS. ELIZANGELA APARECIDA D'ANNIBALE NUNES, estado civil divorciada, profissão empresária, nascida em Subdistrito de Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e oito (27/04/1978), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 871, apto. 71, Centro, Osasco, SP, filha de PAULO DO NASCIMENTO FERREIRA e de LILIANA D'ANNIBALE.

JOSE DA SILVA MARTINS, estado civil divorciado, profissão aplicador de piso, nascido em Pombal, Pombal, PB no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (19/12/1957), residente e domiciliado na Avenida General Pedro Pinho, 434, Pestana, Osasco, SP, filho de JOÃO MARTINS DA SILVA e de MARIA DA SILVA MARTINS. MARIA REJANE DE MESQUITA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Santana do Acaraú-CE, Registrada no Distrito de Parapui, Santana do Acaraú, Santana do Acaraú, CE no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (25/07/1974), residente e domiciliada na Avenida General Pedro Pinho, 434, Pestana, Osasco, SP, filha de MANOEL VENANCIO DE MESQUITA e de MARIA DE FATIMA DE MESQUITA.

ELSON ALMEIDA MEDRADO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 36º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (08/02/1976), residente e domiciliado na Rua Antônia Meneguetti Peruzzo, 15, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de DOMINGOS SAMPAIO MEDRADO e de ALICE LOPES ALMEIDA. DANIELA MENDES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 6º Subdistrito Brás, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta (25/11/1980), residente e domiciliada na Rua Antônia Meneguetti Peruzzo, 15, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA MENDES.

DAVID LOURENÇO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e oito (29/06/1998), residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, 215, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO e de NEUZA LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA. NATALIA MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de dois mil (03/08/2000), residente e domiciliada na Rua José Araújo Chaves, 215, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ELPIDIO SOARES DA SILVA e de ADEMAILDE MONTEIRO LIMA DA SILVA.

JONATHAN DE SOUSA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete (06/11/1997), residente e domiciliado na Rua Rubi, 14, Mutanga, Osasco, SP, filho de CLAUDY PEREIRA e de MARIA DAS DORES DE SOUSA BORGES. ANA CLARA SIRASSAVA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (12/02/1995), residente e domiciliada na Rua José Rodrigues da Costa, 17, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de EDNEIA YOSHICO SIRASSAVA.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão supervisor de segurança, nascido em Caruaru, Caruaru, PE no dia seis de junho de mil novecentos e sessenta e três (06/06/1963), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1942, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO AUGUSTO DA SILVA e de OZILDA SILVA. ELIETE SOARES DE ALMEIDA DOMINGUES, estado civil viúva, profissão pedagoga, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (17/11/1964), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1942, Padroeira, Osasco, SP, filha de ALENCAR PINTO DE ALMEIDA e de MARIA LUIZA DE ALMEIDA.

MICHAEL SILVA LOPES, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em 2º Ofício de Belém, Belém, PA no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/09/1984), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, 13, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de NAZARENO MONTEIRO LOPES e de VERA LUCIA SILVA LOPES. DEISE FRANCO DE JESUS DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (25/09/1986), residente e domiciliada na Rua Celso Daniel, 13, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de ORLANDO FRANCO DA SILVA e de MARIA ITERVINA DE JESUS.

CAIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e sete (30/11/1997), residente e domiciliado na Rua Maranhense, 216, casa 12, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de INEMIR MACHADO LOPES e de PATRICIA NEVES DA SILVA LOPES. JÚLIA ADNA SAMPAIO LINS, estado civil solteira, profissão aprendiz auxiliar administrativo, nascida em Barbalha - CE, Registrada no 1º Ofício de Juazeiro do Norte, Barbalha, CE no dia dezesseis de novembro de dois mil (16/11/2000), residente e domiciliada na Rua Maranhense, 216, casa 12, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de ROBERTO DE MOURA LINS e de PAULA GEMILLE MARINHO SAMPAIO LINS.

JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Brasília, Brasília, DF no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (21/01/1975), residente e domiciliado na Alameda dos Apóstolos, 08, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA GUEDES DOS SANTOS. VALÉRIA GONÇALVES ROSA, estado civil viúva, profissão assistente de RH, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e três (20/10/1973), residente e domiciliada na Alameda dos

Apóstolos, 08, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMICIO ROSA e de ROSELI GONÇALVES DE MACEDO.

WILSON RODRIGUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante, nascido em Janiópolis, Janiópolis, PR no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e três (25/07/1963), residente e domiciliado na Rua Oito de Março, 56, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO RODRIGUES SILVA e de VIVALDA JABOTICABA DA SILVA. LUCIENE DOS PASSOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e dois (10/04/1972), residente e domiciliada na Rua José Yoshie Yamamoto, 289, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SANTOS e de MARIA DOS PASSOS SANTOS.

FÁBIO SOARES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em 5º Subdistrito Santa Efigênia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e dois (26/04/1982), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de MILTON SOARES DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SILVA.

KÁTIA DA SILVA NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão encarregada, nascida em 2º Ofício de Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986), residente e domiciliada na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA e de JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA.

WAGNER FERREIRA LEAL, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (25/10/1985), residente e domiciliado na Rua Hélio Domingos, 71, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filho de MARIA DAS DORES FERREIRA LEAL. MARCIA DUARTE DOS REIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e um (21/05/1981), residente e domiciliada na Rua Hélio Domingos, 71, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filha de CLAUDIO VANILDO DOS REIS e de TEREZINHA DUARTE DE LIMA.

VALDECIR RAMOS NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta (11/06/1980), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filho de ALCIDES PEREIRA NASCIMENTO e de WANDA RAMOS NASCIMENTO. ELIANE ANDREA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Santana do Ipanema, Santana do Ipanema, AL no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e oito (18/11/1978), residente e domiciliada na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO ANDRÉ DA SILVA e de EUNICE DOS SANTOS SILVA.

FELIPE FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Mairiporã-SP, Registrado em Franca da Rocha, Mairiporã, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (11/01/1992), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 364, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDSON ARAUJO DA SILVA e de VANILDE MARIA FERREIRA.

EDILENE PEREIRA DA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa (16/02/1990), residente e domiciliada na Rua Benedito Rodrigues, 205, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de PEDRO ANTONIO DA COSTA e de MARIA LUCIA PEREIRA DA COSTA.

WASHINGTON LUIZ CORREIA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Jundiaí-SP, Registrado em Campo Limpo Paulista, Jundiaí, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco (24/04/1995), residente e domiciliado na Avenida Musical, 261, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de LUIZA CORREIA. ANDRESA BARBOSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão dona de casa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e sete (29/06/1987), residente e domiciliada na Avenida Musical, 261, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de OSMAIR PEREIRA DA SILVA e de SONIA BARBOSA DA SILVA.

DIRCEU MENDES CAMURI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Junqueirópolis, Junqueirópolis, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e sete (23/04/1977), residente e domiciliado na Rua Tsurukichi Takimoto, 08, fundos, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de LUIZ CAMURI e de MARIETA MENDES CAMURI. MARIA APARECIDA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Craíbas, Craíbas, AL no dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta (08/10/1960), residente e domiciliada na Rua Tsurukichi Takimoto, 08, fundos, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ROSALVO HONORIO DA SILVA e de MARIA ERNESTINA DA CONCEIÇÃO.